

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	020/2026
SÍNTESE DO OBJETO	Material Médico-Hospitalar e Ambulatorial
PROCEDIMENTO AUXILIAR	Registro de Preços
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
DIFERENCIAÇÃO E BENEFÍCIOS	Ampla participação
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO	Orçamento Sigiloso
ABERTURA DA SESSÃO	Data: 17/08/2026 Hora: 08 horas e 30 minutos Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
TELEFONE	(51) 3710-2706 / (51) 3748-4845
WHATSAPP	(51) 99608-3962 - opção 02
E-MAIL	licitacoes@consisa.rs.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO
5. DO REGISTRO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DO ENVIO DA PROPOSTA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR
9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO
13. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS
16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
19. DAS PENALIDADES
20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
21. DO PAGAMENTO
22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO CONJUNTA
- IV. MODELO DE PROPOSTA
- V. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica municipal, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.772/0001/89 e sediado na ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, por intermédio da Pregoeira JÚLIA HELOISA ALMEIDA DA COSTA, designada pela Portaria nº 135/2025, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observadas as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções nº 08, 09 e 13 do ano de 2023, bem como das de nº 02 e 14 do ano de 2024, todas do CONSISA, bem como da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2026 até às 08h00min do dia 17/08/2026.

ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a sessão pública de lances e no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 17/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 17/08/2026.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação compartilhada tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, pelo Consisa e seus entes consorciados na condição de Órgãos Participantes desta licitação, conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O Consisa é o Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro dos preços e gerenciamento das atas de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.3. Apenas serão permitidas adesões às Atas de Registro de Preços advindas deste processo licitatório, pelos Municípios Consorciados, caso necessário.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA) e os entes da federação consorciados.

2.1.2. Entes da Federação consorciados: Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA, independentemente de manifestação formal da indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário próprio no Sistema de Compras do CONSISA.

2.2. Os Entes acima supracitados não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão deste pregão ocorrerá à distância e eletronicamente, em sessão pública, e iniciará com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do Consórcio, bem como realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste pregão eletrônico todas as empresas que atendam às condições deste edital e seus anexos e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3. O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo CONSISA com o apoio operacional do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, oferecendo recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

3.4. Como condição para participação neste Pregão, o licitante prestará as seguintes declarações em campo próprio do sistema eletrônico:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado pelo art. 1º do Decreto n. 8.538/2015;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa Seges/MP n. 5/2017;

3.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.7. Que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991;

3.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

3.4.9. Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

a) o agente público do CONSISA, que, por nomeação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, quando configurado o conflito de interesses no exercício do cargo, ou após esse, nos termos da legislação aplicável sobre o tema;

a.1) a vedação de que trata a alínea acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

b) pessoa física ou jurídica, que, ao tempo do certame, esteja impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, por exemplo:

b.1) as empresas impedidas de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

b.2) as empresas declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV e §5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

b.3) as empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Consisa, com fundamento no artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

c) autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c.1) a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a alínea acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c.2) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) empresas reunidas em consórcio;

h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

i) instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n. 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n. 1.406/2017- TCU-Plenário).

i.1) para a comprovar a exceção, o licitante deverá apresentar cópia do contrato de gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.7. O impedimento de que trata a alínea b do item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar desta licitação desde que:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n. 130, de 17 de abril de 2009;
- b) a cooperativa apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.9. Os documentos desta licitação deverão:

a) estar em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ (MF) e endereço respectivos, observado o seguinte:

a.1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

a.2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

a.2.1) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

a.3) os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, por cópia ou em formato nato-digital;

d) quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

d.1) na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

d.2) aplica-se, no que couber, o disposto nos itens anteriores no caso de documentos apresentados em outros idiomas por licitantes nacionais;

3.10. Excetuam-se do disposto na alínea "a" do item 3.9, o seguinte:

3.10.1. A certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União - DAU por elas administrados e do certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que deverá ser da matriz da pessoa jurídica;

3.10.2. A certidão de falência/recuperação judicial e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que deverá ser da matriz (sede) da pessoa jurídica;

3.10.3. Os demais documentos de habilitação que, pela própria natureza, comprovadamente possam ser emitidos de forma centralizada, em nome da matriz (sede) e filial, da pessoa jurídica;

3.11. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos seis meses que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas. Devem ser observados e seguidos, inclusive, os seguintes aspectos:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consisa por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso, pessoal e intransferível, para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas e habilitação, serão de responsabilidade do licitante.

5. DO REGISTRO DA PROPOSTA

5.1. Exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, o licitante deverá remeter a sua proposta inicial (digitada ou importada em arquivo compatível conforme orientações do Portal), contendo a cotação dos valores unitários por item para um ou mais lotes de seu interesse do objeto deste Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de tal documento.

5.1.1. Não deverão ser enviadas, de modo físico, cópias de quaisquer documentos ao endereço do Consórcio. Todo e qualquer documento deverá ser enviado, eletronicamente, através do Portal de Compras Públicas.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.3. Quanto à proposta eletrônica inicial, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) em relação a cada item, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos;

b) o sistema estará configurado para receber o valor unitário de cada item, em moeda nacional e **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula**;

c) no campo de “DETALHAMENTO DO ITEM” deverão ser incluídas apenas informações que especifiquem o produto;

d) no campo “MODELO”, deverá ser especificado um único modelo para o ITEM, não sendo aceitas expressões do tipo “diverso”, “diversos modelos”, “marca própria” e etc.;

e) no campo “FABRICANTE”, deverá ser especificado um único fabricante para o ITEM, não sendo aceitas expressões do tipo “diverso”, “diversas marcas”, “fabricação própria” e etc.;

f) demais especificações da Proposta devem seguir o disposto no item 8 deste Edital.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do

sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet.

6.2. Os licitantes interessados poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso ao sistema eletrônico.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Antes do início da fase competitiva, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.5. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2.1. Poderão ser abertos até 20 (vinte) itens de forma concomitante para recebimento dos lances, para fins de celeridade ao processo.

7.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.4. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) o intervalo (decremento) mínimo entre lances será de **R\$ 0,01**.

b) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

c) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.5. Durante a sessão pública deste certame, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.6. Será adotado o envio de lances no modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1. Não havendo o mínimo de três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.

7.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a quinze minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei n. 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.15. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei n. 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observados os critérios de inexequibilidade da proposta, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

8.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. A proposta adequada ao último lance após negociação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo pregoeiro, a contar da solicitação deste no sistema eletrônico, podendo esse prazo ser prorrogado pelo pregoeiro, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro, e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) apresentar a identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente *(A assinatura deste documento deve ser realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, utilizando certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil)*, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

c) ter indicação única de preço para o item, em moeda nacional, com exibição do valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, com três casas decimais, conforme preços praticados no mercado, devidamente ajustada ao lance vencedor.

8.4. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos.

8.5. Além dos requisitos previstos no item 8.3, a proposta de preços a ser encaminhada, independente da fase em que estiver, deverá conter:

a) a descrição clara do ITEM cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, Anexo I deste edital;

b) conter o prazo de entrega dos produtos, que será de no máximo **20 (vinte) dias** corridos, contados do envio do Pedido Consisa;

c) o prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;

d) que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega no endereço do Órgão Participante demandante, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.6. No caso de os prazos de entrega, de garantia e/ou de validade serem omitidos na proposta, o pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos, respectivamente, no subitem 8.5 alíneas “b”, “c” e “d”.

8.7. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

8.8. No caso do registro de preços, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

8.9. O licitante fica obrigado a indicar o CNPJ da unidade empresarial responsável pela execução do objeto da contratação (matriz ou filial).

8.10. Sem prejuízo do disposto no item 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares àqueles entregues na abertura do certame, determinando prazo para o atendimento.

8.10.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação à referência estipulada para contratação neste edital e em seus anexos, bem como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação no certame, transcritos no capítulo 3 do edital, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) permanecerem, após a fase de lances ou negociação, com valores superiores ao máximo de 20% (vinte por cento) do valor que foi estimado para a contratação na fase interna do certame;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

9.3. Erros no preenchimento da proposta não são motivo suficiente para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, determinando prazo para o atendimento, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e condições de participação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, APÓS A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E NO PRAZO INDICADO PELO PREGOEIRO.

10.1.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

10.1.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados na forma da lei, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.1.3. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Documentos de Habilitação Técnica (quando este for solicitado e não estiver vinculado a prazo específico).

10.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

b) Documento de constituição da empresa: **Registro Comercial** no caso de empresa individual; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Se pessoa física (desde que admitida a sua participação na licitação): **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

10.3. A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** (mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social), bem como para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da interessada;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade referente a débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA far-se-á com a verificação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5. A HABILITAÇÃO TÉCNICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Registro do Produto, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA, dentro do prazo de validade ou de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo este ser identificado com o número do item da licitação a que se refere **(ASSINALADO COM MARCA TEXTO)**. Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 12 (doze) meses contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

b) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**exceto para os dispensados**), ou outro órgão que a

antecedente, conforme Decreto nº 79.094/77, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base na Lei nº 9.782/99;

c) Licença/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;

10.6. A licitante deverá ainda remeter as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) **DECLARAÇÃO DE DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO**, em papel timbrado da empresa e assinada eletronicamente pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra “a”, conforme modelo do Anexo II;

b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, em papel timbrado da empresa e assinada eletronicamente pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra “a”, conforme dispositivos do modelo do Anexo III;

10.7. O licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitado.

10.8. Conforme regem os arts. 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação do certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Será consultado o portal da transparência do Governo Federal, para verificação do faturamento máximo disposto na Lei Complementar n. 123/2006, em observância do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação a ser atribuído aos licitantes declarados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da contratação, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O pregoeiro poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis ou encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o objeto do processo licitatório será adjudicado e encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

12.2. Após a homologação da licitação, será formalizada a ata de registro de preços com base no Anexo III deste edital.

12.3. Antes da adjudicação e homologação ou a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito dos equipamentos, para comprovação de que atendem plenamente as especificações exigidas. Quando cobrado, o equipamento deverá ser enviado para o endereço do Consisa indicado no preâmbulo em até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

13. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. O Cadastro Reserva de Fornecedores será formado com o registro, na respectiva Ata da sessão em forma de anexo, dos licitantes abaixo classificados:

a) preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência

b) preço pela ordem da última proposta – será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência

13.2. A formação do cadastro reserva será realizada conforme os procedimentos do sistema Portal de Compras Públicas.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada pelo Consórcio quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1. Homologado o resultado do certame, os licitantes adjudicatários serão convocados para assinar, por certificação digital, a Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.1.1. O prazo para que os licitantes classificados assinem o documento após serem convocados, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consisa.

14.1.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consisa caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.1.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo, observada a preferência daqueles que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

14.1.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes indicados no item 14.1.2 aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado da licitação, poderá convocar os demais licitantes do cadastro reserva para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.1.4. Frustrada a negociação de que trata o item 14.1.3, a administração poderá avaliar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o Órgão Gerenciador poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.4.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

14.4.2. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

14.5. Poderá ser firmado contrato com o licitante vencedor com base nos dispositivos da Lei n. 14133/2021 e demais prerrogativas constantes da Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos.

14.5.1. O prazo para que os licitantes classificados assinem o contrato é o mesmo previsto nos itens 14.1 e 14.1.1.

14.5.2. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Quando não formalizado o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, a contratação pelo Órgão Gerenciador com os fornecedores registrados dar-se-á por outro instrumento hábil: como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra/ordem de compra ou ordem de execução de serviços.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 16, deste Edital.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Resolução do CONSISA nº 02 de 22 de janeiro de 2024.

16.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Negociar os preços;

II - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.2. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.2.1. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo Consisa para o objeto pesquisado.

16.2.2. Enquanto vigente a validade da proposta financeira da licitante conforme disposto no item 8 deste edital, bem como haja empenho ou outro instrumento hábil com pendência de entrega do item em questão, não serão atendidos os dispositivos do subitem 16.1.3.

16.3. O Consórcio poderá entrar em contato com os fornecedores do Cadastro de Reserva para verificar se há interesse em adesão de determinado item, tendo a empresa 48 (quarenta e oito) horas para responder sobre o aceite. Caso contrário a consulta será destinada ao próximo fornecedor do cadastro/ranking.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não aceitar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;
- V - For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VI - Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consisa, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

17.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou
- II - A pedido do fornecedor, desde que vencida a validade de sua proposta financeira e que não haja empenho ou autorização de fornecimento com pendência de entrega, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Consisa, na hipótese de comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preço. O Consisa avaliará as razões do pedido e, caso não as aceite, abrirá processo específico para aplicação das penalidades previstas neste Edital, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1. O fornecedor cujo preço seja registrado fica obrigada a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do Órgão Gerenciador;
- f) fornecer os itens deste certame ao Órgão Gerenciador, em atendimento à Ordem de Compra emitida pelo sistema do Consórcio e acompanhada da Autorização de Fornecimento/Empenho.
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador quando solicitado;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento/Empenhos, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos artigos 4º, 5º e 6º da **Resolução do CONSISA nº 13 de 31 de março de 2023**, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2. Realizada a notificação prévia à licitante ou contratada e observados o contraditório e a ampla defesa, será realizada a instrução processual com vistas a averiguar e evidenciar os dados necessários à tomada de decisão.

19.2.1. As sanções serão precedidas de análise jurídica e aplicadas pela Secretaria Executiva ou pelo Presidente do CONSISA.

19.2.2. Após o registro da sanção, o órgão ou a entidade responsável por sua aplicação realizará comunicação ao licitante ou fornecedor/contratado, informando que o fato será assentado em seu registro cadastral, assim como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Empresas Punidas (CNPE).

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do objeto deverá ser realizada em conformidade aos procedimentos indicados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

20.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado ou não, será efetuada conforme a necessidade dos Municípios Consorciados.

20.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da emissão de Pedido através do sistema do Consisa e de Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento a favor da empresa vencedora da licitação, observando-se todas as regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Contrato e neste edital, independentemente de transcrição.

20.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido Consisa e Empenho, que será enviada pelo Órgão Participante por meio eletrônico.

20.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão Gerenciador, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

20.4.1. ATENÇÃO: Os itens deverão ser entregues no endereço do Órgão Participante/Município que estiver adquirindo o objeto. Por isso, o fornecedor deve atentar quanto aos dados do Empenho recebido.

20.4.2. As Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da RFB para fins de retenção de Imposto de Renda pelo Órgão Participante à que ela for direcionada.

20.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

20.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

20.6.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

20.7. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

21.4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade à Instrução Normativa nº 1.234 da RFB, caso o Órgão Participante adote tal sistemática em seus pagamentos de contraprestação de bens.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de cada Órgão Participante adquirente.

23. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio da plataforma do Portal de Compras Públicas ou através do endereço eletrônico licitacoes@consisa.rs.gov.br.

- Pedidos de Esclarecimento e/ou Impugnação findam às **23h59min de 12/08/2026**.

23.1.1. Os pedidos de impugnação que forem remetidos por e-mail, obrigam o licitante a confirmar o seu recebimento por meio dos telefones (51) 3710-2706 e (51) 3748-4845 ou whatsapp 51 99608-3962 – opção 02 com o Setor de Licitações.

23.1.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações encaminhados ao pregoeiro serão respondidos e colocados à disposição no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.2. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelas condições previstas neste edital e em seus anexos.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.4. Eventuais modificações no edital serão divulgadas na mesma forma de sua divulgação inicial cumpridos os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Consisa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas, respectivamente nos endereços eletrônicos: www.consisa.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

24.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, sobretudo em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas. Esses documentos e demais registros digitais serão juntados ao processo licitatório e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

24.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Título III da Lei n. 14.133/2021, o presente edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes da ata de registro de preços, contrato e da nota de empenho, conforme o caso.

24.6. A licitante vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (Anexo II), informações pertinentes de suporte para a contratação e efetivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços: recebimento das autorizações de fornecimento (Empenhos), alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.7. Os dados pessoais tornados públicos pelo certame deverão ser resguardados por todos os licitantes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante toda a execução do objeto licitado.

24.8. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Lajeado/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.9. São partes integrantes deste Edital, os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- e) ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lajeado, 04 de agosto de 2026.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** para uso dos Municípios Consorciados, na condição de Órgão Participante desta licitação e de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum.

1.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em observância ao art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota o parcelamento do objeto organizado em Lotes, agrupando insumos médico-hospitalares e ambulatoriais com afinidade técnica, operacional ou de mesma família de produtos.

Contudo, para fins de operação no sistema eletrônico de compras e julgamento das propostas, a forma de disputa do lote será processada por item. Essa modelagem combina a organização logístico-operacional dos lotes com a competitividade da disputa individualizada.

O agrupamento de materiais correlatos no mesmo lote busca garantir a padronização das linhas de produtos e dos padrões de qualidade para insumos complementares (como linhas de curativos, seringas/agulhas ou materiais de esterilização), assegurando que o município receba itens de mesma linha tecnológica através de um único fornecedor contratado no lote.

Além disso, como a logística prevê entregas parceladas diretamente nas unidades de saúde de 45 municípios consorciados, centralizar famílias de produtos no mesmo lote reduz o fracionamento excessivo de ordens de fornecimento, otimiza os custos de frete e simplifica a gestão dos contratos e fiscalizações locais.

Ao fixar a disputa por item dentro da estrutura do lote, a Administração garante que o julgamento ocorra pelo menor valor unitário de cada item. Isso impede que itens com preços superdimensionados sejam mascarados pelo valor global de um grupo, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário e preservando a participação de distribuidores regionais e de micro e pequenas empresas (ME/EPP).

1.4 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

A especificação abaixo visa oferecer a descrição sucinta e adequada das características e quantitativos do objeto a ser licitado.

Lote 01

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	105719	ABAIXADOR DE LINGUA COM FIGURAS, AROMA E SABOR. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO COM CORES DIVERSAS. PRODUTO DESCARTAVEL, DE USO UNICO E SEM ACUCAR. EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS COM NO MINIMO 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105719) - PACOTE	PACOTE	8.664
2	105721	ABAIXADOR DE LINGUA FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO. DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS E SUPERFICIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105721) - UNIDADE	UNIDADE	30.900

Lote 02

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
3	105732	AGUA DESTILADA, FRASCO COM 1L. INDICADA PARA AUTOCLAVES, ENXAGUE DE VIDRARIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS E ANALISES QUIMICAS. ROTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E VALIDADE (CON105732) - FRASCO	FRASCO	9.215

Lote 03

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
4	105735	AGUA OXIGENADA. SOLUCAO ANTISSEPTICA CONTENDO PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.CAIXA C/12. (CON105735) - CAIXA	CAIXA	2.582

Lote 04

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
5	105746	AGULHA. DESCARTAVEL HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. CALIBRE 0,7 X 25MM. SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRES CONFECCIONADOS EM PADRAO UNIVERSAL DE CORES, ADAPTAVEL AS SERINGAS LUER LOCK E	CAIXA	19.524

		LUER SLIP, ESTEREIS. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON105746) - CAIXA		
6	105749	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON105749) - CAIXA	CAIXA	16.701
7	105751	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON105751) - CAIXA	CAIXA	24.735
8	105753	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON105753) - CAIXA	CAIXA	22.037
9	105764	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON105764) - CAIXA	CAIXA	51.264
10	105755	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON105755) - CAIXA	CAIXA	46.288

11	105757	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 30X7,0, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON105757) - CAIXA	CAIXA	19.434
12	105768	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON105768) - CAIXA	CAIXA	53.597

Lote 05

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
13	105773	ALCOOL IODADO 0,1%, UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ESCURO DE 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (CON105773) - FRASCO	FRASCO	1.125

Lote 06

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
14	106782	ALCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR - FRASCO 1LT (CON106785) - FRASCO	FRASCO	30.024

Lote 07

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
15	105774	ALGODAO HIDROFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (CON105774) - ROLO	ROLO	5.436
16	107906	ALGODAO HIDROFILO ROLO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS. ALTAMENTE ABSORVENTE E MACIO, ROLO COM NO MINIMO 500G - ROLO - ROLO	ROLO	3.896

17	105775	ALGODAO HIDROFILO, EM BOLAS, COR BRANCA. CONFECCIONADO COM 100% ALGODAO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM TEXTURA SUAVE E MACIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. PACOTE COM NO MINIMO 95G. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105775) - PACOTE	PACOTE	3.056
----	--------	---	--------	-------

Lote 08

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
18	105776	ALMOTOLIA PLASTICA GRADUADA COM TAMP, CAPACIDADE DE 125ML, BICO RETO, COM TAMP ROSQUEAVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. CAIXA C/12 UND. (CON105776) - CAIXA	CAIXA	1.539

Lote 09

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
19	105793	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 2 LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL E PROTEGIDAS POR CAPA, COM FITA LUBRIFICANTE E CABO ANTIDESLIZANTE. (CON105793) - UNIDADE	UNIDADE	13.763

Lote 10

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
20	105795	ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% RAYON, MEDINDO 7,5 CM X 5M. LIVRE DE RASGOS E FIOS SOLTOS, ATOXICA E APIROGENICA. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CON105795) - UNIDADE	UNIDADE	14.514

Lote 11

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
21	105797	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 10CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES	PACOTE	47.256

		CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105797) - PACOTE		
22	105798	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 12CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105798) - PACOTE	PACOTE	29.342
23	105799	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 15CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105799) - PACOTE	PACOTE	48.432
24	105800	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA 9CON105800) - PACOTE	PACOTE	46.304
25	105803	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 6CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13,3G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. APARENCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. 9CON105803) - PACOTE	PACOTE	34.082

Lote 12

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
26	105805	ATADURA ELASTICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, CONTENDO POLIAMIDA, POLIESTER E ALGODAO. COR BRANCA. MACIA E MOLDAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. TAMANHO DE 12CM X 2,2M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105805) - UNIDADE	UNIDADE	83.714
27	105810	ATADURA ELASTICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, CONTENDO POLIAMIDA, POLIESTER E ALGODAO. COR BRANCA. MACIA E MOLDAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. TAMANHO DE 15CM X 2,2M, ACEITANDO VARIACOES DE +/- 1CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105810) - UNIDADE	UNIDADE	44.738
28	105806	ATADURA ELASTICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, CONTENDO POLIAMIDA, POLIESTER E ALGODAO. COR BRANCA. MACIA E MOLDAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. TAMANHO DE 20CM X 2,2M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105806) - UNIDADE	UNIDADE	33.422
29	105807	ATADURA ELASTICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, CONTENDO POLIAMIDA, POLIESTER E ALGODAO. COR BRANCA. MACIA E MOLDAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. TAMANHO DE 5CM X 2,2M, ACEITANDO VARIACOES DE +/- 1CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105807) - UNIDADE	UNIDADE	45.038
30	105808	ATADURA ELASTICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO MISTO, CONTENDO POLIAMIDA, POLIESTER E ALGODAO. COR BRANCA. MACIA E MOLDAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. TAMANHO DE 8CM X 2,2M, ACEITANDO VARIACOES DE +/- 1CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105808) - UNIDADE	UNIDADE	77.138

Lote 13

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
31	105815	ATADURA ORTOPEDICA, CONFECCIONADA COM, NO MINIMO, 97% ALGODAO, COM 10CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MINIMO DE 20,3G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSICAO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRACAO PARA EXECUCAO DE TECNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO OU ESTERILIZACAO E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105815) - PACOTE	PACOTE	4.634

Lote 14

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
32	105827	BANDEJA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 30 X 20 X 4 CM. ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (CON105827) - UNIDADE	UNIDADE	778

Lote 15

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
33	107908	BOBINA PLASTICA PICOTADA (3 LITROS): SACO PLASTICO ATOXICO E DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 3 LITROS. EMBALAGEM TIPO BOBINA COM NO MINIMO 500 UNIDADES. - ROLO	ROLO	1.720

Lote 16

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
34	105845	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO, ESCALA GRADUADA, VALVULA DE DRENAGEM, ALCA DE SUSTENTACAO, PINCA CORTA-FLUXO E PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PERMITINDO A COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAMES. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEU GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON105845) - UNIDADE	UNIDADE	10.772

Lote 17

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
35	107909	BOLSA TERMICA DE GEL PARA APLICACAO DE CALOR OU FRIO. COMPOSICAO: GEL NAO TOXICO (C.M.C.). REUTILIZAVEL E FLEXIVEL MESMO QUANDO CONGELADA. TAMANHO APROXIMADO: 26,5CM X 15CM (500G). EMBALAGEM RESISTENTE. - UNIDADE	UNIDADE	964

Lote 18

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
36	105865	CABO PARA LAMINAS DE BISTURI, N 3. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	UNIDADE	1.269

		(CON105865) - UNIDADE		
37	105868	CABO PARA LAMINAS DE BISTURI, N 5. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON105868) - UNIDADE	UNIDADE	1.292

Lote 19

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
38	106554	CADARCO SARJADO BRANCO - 100% ALGODAO, 12MM DE LARGURA, COR BRANCA, 10 METROS. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CON106554) - PACOTE	PACOTE	1.475

Lote 20

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
39	105873	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 13L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (CON105873) - UNIDADE	UNIDADE	17.104
40	107964	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 3L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON107964) UNIDADE	UNIDADE	5.926
41	105882	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCACAO DO RESIDUO SEM CONTATO DA MAO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALCAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORACAO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRICOES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (CON105882) - UNIDADE	UNIDADE	18.429

Lote 21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------

	CONSISA		DE MEDIDA	ESTIMADA
42	105900	CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA, NOS TAMANHOS DE 40 X 40CM, 60CM X 60CM ,90CM X 90CM. CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODAO, FENESTRA REDONDA DE 15CM NA COR VERDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO (CON105900) - UNIDADE	UNIDADE	9.192
43	105905	CAMPO OPERATORIO COM FENESTRA. TAMANHO DE 50 X 50CM, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT), ESTERIL, GRAMATURA MINIMA DE 30G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. (CON105905) - UNIDADE	UNIDADE	13.044
44	105911	CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 23 CM x 25 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14767:2009. (CON105911) - PACOTE	PACOTE	5.044
45	105908	CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 CM x 45 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14767:2009. (CON105908) - PACOTE	PACOTE	6.567
46	105914	CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 X 50CM, COM PESO MINIMO DE 25G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14767:2009. (CON105914) - PACOTE	PACOTE	7.370
47	105902	CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 90 CM x 90 CM, COM PESO MINIMO DE 8G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14767:2009. (CON105902) - PACOTE	PACOTE	2.150

Lote 22

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
48	106795	CARRO DE EMERGENCIA C/3 GAVETAS - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. (CON106795) - UNIDADE	UNIDADE	213

Lote 23

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
49	106029	CATETER EXTERNO MASCULINO EM LATEX, COM FITA ADESIVA, DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO EM LATEX COM EXTENSOR, TAMANHO: MEDIO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (CON106029) - UNIDADE	UNIDADE	1.686

Lote 24

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
50	105969	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CON105969) - UNIDADE	UNIDADE	5.892
51	106006	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106006) - UNIDADE	UNIDADE	6.240
52	106008	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106008) - UNIDADE	UNIDADE	12.110
53	106009	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106009) - UNIDADE	UNIDADE	16.274
54	106013	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106013) - UNIDADE	UNIDADE	24.528
55	106016	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106016) - UNIDADE	UNIDADE	59.990

56	106018	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106018) - UNIDADE	UNIDADE	57.492
57	106021	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CANULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106021) - UNIDADE	UNIDADE	51.770
58	106023	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106023) - UNIDADE	UNIDADE	57.768

Lote 25

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
59	106025	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CON106025) - UNIDADE	UNIDADE	22.104
60	106027	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PARA USO PEDIATRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATOXICO E FLEXIVEL. DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE C/10 UND. (CON106027) - PACOTE	PACOTE	7.962

Lote 26

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
61	106769	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHOS VARIADOS. PLASTICO ATOXICO, SILICONOZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL. DISPONIVEL NA NUMERACAO: 4, 6, 8 E 10. NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES (CON106769) - PACOTE	PACOTE	6.988

Lote 27

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
62	106797	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTOES DE NYLON, PADRAO	UNIDADE	1.748

		DE CORES UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE. DISPONIVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106797) - UNIDADE		
63	106798	COLAR CERVICAL INFANTIL - CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTOES DE NYLON, PADRAO DE CORES UNIVERSAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE. (CON106798) - UNIDADE	UNIDADE	696

Lote 28

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
64	106030	COLETOR DE URINA EM PVC, COM VALVULA ANTIREFLUXO E CAMERA DE GOTEJAMENTO PASTEUR TRANSPARENTE, FILTRO DE AR HIDROFOTO, COM ESCALA DE 1 A 2.000ML, GRADUADA A MILILITROS, COM CLAMP PARA INTERRUPCAO DE FLUXO; ALCA PLASTICA E CADARCO PARA FIXACAO NO LEITO, BOCAL PROVIDO DE TUBO DE DRENAGEM COM PINCA OCLUSORA E COM PROTETOR DE PONTA, FLEXIVEL NAO DOBRAVEL. (CON106030) - UNIDADE	UNIDADE	6.104

Lote 29

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
65	106036	COMPRESSA ALGODONADA 10 CM x 15 CM (ABERTA 15 CM X 60 CM), CONSTITUIDA POR UMA MANTA DE ALGODAO HIDROFILO (NAO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODAO HIDROFILO (ABSORVENTE) AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDROFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106036) - UNIDADE	UNIDADE	34.376
66	106038	COMPRESSA ALGODONADA 10 CM x 15 CM TIPO ZOBEC, CONSTITUIDA POR UMA MANTA DE ALGODAO HIDROFILO, ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODAO HIDROFILO, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDROFILO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106038) - UNIDADE	UNIDADE	17.948

Lote 30

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
67	106039	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM x 91M. NAO ESTERIL.TECIDO 100% ALGODAO COM 08 CAMADAS, COR BRANCA, DE GRAMATURA 22,3G/M2, ISENTA DE MANCHAS, FALHAS E IMPERFEICOES. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NUMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14108:2017. PESO MINIMO DE 750G POR ROLO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA	ROLO	8.795

		SAUDE/ANVISA. ROLO (CON106039) - ROLO		
68	106032	COMPRESSA DE GAZE, CONFECCIONADA COM 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5M. NAO ESTERIL.TECIDO 100% ALGODAO COM 08 CAMADAS, 7,50 CM E 5 DOBRAS, COR BRANCA, ISENTA DE MANCHAS, FALHAS E IMPERFEICOES. PACOTE COM 10 UNIDADES EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NUMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMACOES CONFORME NBR 14108:2017. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106032) - PACOTE	PACOTE	1.350.980

Lote 31

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
69	106043	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLASTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. (CON106043) - CONJUNTO	CONJUNTO	6.210

Lote 32

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
70	106057	CUBA EM FORMATO DE RIM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 25 X 11CM E CAPACIDADE PARA 700ML. (CON106057) - UNIDADE	UNIDADE	707

Lote 33

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
71	106034	CURATIVO CIRURGICO ALGODONADO (CHUMACO/APOSITO). ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 30CM, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODAO MEDICINAL (HIDROFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. (CON106034) - UNIDADE	UNIDADE	36.594

Lote 34

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
72	106069	CURATIVO REDONDO ADESIVO COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. HIPOALERGENICO, SEM LATEX E SOLVENTES. INDICADO PARA UTILIZACOES POS-PUNCAO VENOSA OU INJECOES. ROLO COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. MOTIVOS INFANTIS. (CON106069) - ROLO	ROLO	7.305

Lote 35

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
73	105722	CURETA DERMATOLOGICA - NA NUMERACAO N4, N6. MATERIAL ACO INOXIDAVEL AISI-420. AUTOCLAVAVEL, NAO ARTICULADO, CORTANTE. PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE, DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NA CONTRATACAO DEVERA SER INFORMADA A NUMERCAO DESEJADA. (CON105722) - UNIDADE	UNIDADE	873

Lote 36

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
74	106062	CURETA PERIODONTAL GRACEY - NAS NUMERACOES N13-14, N17-18, N5-6. MATERIAL ACO INOXIDAVEL AISI-420. AUTOCLAVAVEL. PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE, DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NA CONTRATACAO DEVERA SER INFORMADA A NUMERCAO DESEJADA (CON106062) - UNIDADE	UNIDADE	861

Lote 37

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
75	106796	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL - APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106796) - UNIDADE	UNIDADE	365

Lote 38

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
76	106092	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: LIQUIDO, COMPOSTO NO MINIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE ACOO RAPIDA. QUANTO A FORMA DE APRESENTACAO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERISTICAS, COMPOSICAO, DILUICAO E TEMPO DE EXPOSICAO APOS A DILUICAO. O DETERGENTE DEVE SER NAO IONICO, NAO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADAVEL ENTRE 89% A 100%, COM DILUICAO DE NO MAXIMO 2 ML POR LITRO. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO MANUAL DE APRESENTACAO E UTILIZACAO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/12UND. (CON106092) - CAIXA	CAIXA	7.336

Lote 39

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
77	107912	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA PERIFERICA (TIPO SCALP) COM CONECTOR LUER LOCK. ESTERIL E DE USO UNICO. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA. ASAS DE FIXACAO TIPO "BORBOLETA" FLEXIVEIS E COLORIDAS PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE. TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM CONECTOR DE SEGURANCA TIPO LUER LOCK. DISPONIVEL NOS NUMEROS 19, 21, 23, 25 E 27. NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O NUMERO QUE DEVERA SER FORNECIDO. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	112.448

Lote 40

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
78	107913	DISPOSITIVO GRADUADO PARA ADMINISTRACAO ORAL DE MEDICAMENTOS. CAPACIDADE 10ML, ISENTA DE LATEX. - UNIDADE	UNIDADE	4.544

Lote 41

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
79	107914	DRENO DE LATEX NATURAL, ESTERIL, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 12MM. SUPERFICIE LISA E RADIOPACA. - UNIDADE	UNIDADE	1.292

Lote 42

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
80	107253	ELETRODO (PAS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA). CONSTRUCAO EM DUAS PECAS E MULTIFUNCAO (DEFIBRILADOR, MARCA PASSO E MONITORIZACAO). DEVE SER COMPATIVEL COM OS MODELOS DE DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. (CON107253) - UNIDADE	UNIDADE	2.233

Lote 43

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
81	106783	ELETRODO ADESIVO C/4 UN 5X5CM (CON106783) - UNIDADE	UNIDADE	12.018

Lote 44

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
82	106121	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, COMPATIVEL COM DEA LIFEPAK 1000 - PHYSIO CONTROL. (CON106121) - UNIDADE	UNIDADE	893

Lote 45

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
83	107915	ELETRODO AUTOADESIVO RETANGULAR (10CM X 5CM). CONFECCIONADO EM HIDROGEL ADESIVO E CARBONO. REUTILIZAVEL E FLEXIVEL, ADAPTA-SE A DIFERENTES AREAS DO CORPO. COMPATIVEL COM CABOS TIPO PINO BANANA. PACOTE COM 04 UNIDADES. - PACOTE	PACOTE	1.130

Lote 46

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
84	107916	ELETRODO PARA ECG E MONITORIZACAO CARDIACA, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. CONFECCIONADO EM DORSO DE ESPUMA DE ALTA ADESIVIDADE, HIPOALERGENICO E RESISTENTE A FLUIDOS. POSSUI SENSOR DE AG/ACCL (PRATA/CLORETO DE PRATA) E GEL SOLIDO CONDUTIVO INTEGRADO. PINO CENTRAL EM ACO INOXIDAVEL PARA ENCAIXE DE CABOS TIPO BOTAO. FORMATO CIRCULAR OU OVALADO COM DIAMETRO APROXIMADO DE 40MM A 50MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	104.894

Lote 47

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
85	107917	ELETRODO PARA FISIOTERAPIA COM HIDROGEL ADESIVO, REUSAVEL, COMPATIVEL COM CABO PINO BANANA. - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	4.166

Lote 48

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
86	107918	ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA). DESCARTAVEL, DE USO UNICO E PRE-GELIFICADO. INDICADO PARA DESFIBRILACAO, CARDIOVERSAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO E MONITORIZACAO DE ECG. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED (MODELO ISIS OU COMPATIVEL). CABO COM COMPRIMENTO ADEQUADO E CONECTOR ESPECIFICO. EMBALAGEM HERMETICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA	PAR	1.869

		DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - PAR		
--	--	---	--	--

Lote 49

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
87	107920	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO TIPO BOBINA (TUBULAR), CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. POSSUI INDICADORES QUIMICOS PARA PROCESSOS A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO DE 100M, 10CM DE LARGURA - ROLO	ROLO	1.966

Lote 50

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
88	107919	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO TIPO BOBINA (TUBULAR), CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. POSSUI INDICADORES QUIMICOS PARA PROCESSOS A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO DE 100M, 20CM DE LARGURA - ROLO	ROLO	2.816

Lote 51

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
89	107921	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTO SELANTE, MEDINDO 12CM X 15CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE. POSSUI FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO DISPENSANDO O USO DE SELADORA. INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO (VAPOR E OXIDO DE ETILENO). - CAIXA C/ 100 UNIDADES. - CAIXA	CAIXA	5.427
90	107922	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTO SELANTE, MEDINDO 12CM X 15CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE. POSSUI FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO DISPENSANDO O USO DE SELADORA. INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO (VAPOR E OXIDO DE ETILENO). - CAIXA C/ 200 UNIDADES. - CAIXA	CAIXA	5.048
91	106173	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 x 25 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA. (CON106173) - CAIXA	CAIXA	5.502
92	106175	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTO SELANTE. TAMANHO 25 x 35 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA.	CAIXA	5.500

		(CON106175) - CAIXA		
93	106177	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTO SELANTE. TAMANHO 9 x 26 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106177) - CAIXA	CAIXA	5.400

Lote 52

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
94	106178	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSAO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106178) - UNIDADE	UNIDADE	124.596

Lote 53

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
95	106180	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL DE COR AZUL, COM NO MINIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINCA ROLETE, CAMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MINIMO SEIS DIFERENTES DIAMETROS DE Sonda COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106180) - UNIDADE	UNIDADE	114.936

Lote 54

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
96	106181	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E CONEXAO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106181) - UNIDADE	UNIDADE	26.294

Lote 55

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
97	106182	EQUIPO MULTIVIAS. COM DUAS VIAS E PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO CLAMP. FABRICADO EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. DESCARTAVEL. COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 18CM. EMBALAGEM UNITARIA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106182) - UNIDADE	UNIDADE	23.186

Lote 56

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
98	106805	ESCADA CLINICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CON106805) - UNIDADE	UNIDADE	412

Lote 57

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
99	106185	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, FIXADAS EM HASTE PLASTICA CILINDRICA, ATOXICA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.PACOTE C/100 UNDS. (CON106185) - PACOTE	PACOTE	12.351

Lote 58

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
100	107923	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS. POSSUI CERDAS EM NYLON MACIAS E RESISTENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM DE COMPRIMENTO E 12,7MM DE DIAMETRO. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO (TIPO POLIPROPILENO), COM FORMATO ANATOMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18,4CM. SUPORTA PROCESSOS DE DESINFECCAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE - UNIDADE	UNIDADE	6.796

Lote 59

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------

101	106191	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CON106191) - UNIDADE	UNIDADE	14.100
102	106198	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CON106198) - ROLO	ROLO	17.748

Lote 60

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
103	106205	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FABRICADA EM MADEIRA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CON106205) - PACOTE	PACOTE	14.358

Lote 61

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
104	106817	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL INDIVIDUAL, TAMANHO G- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, CAIXA C/200UND. (CON106817) - CAIXA	CAIXA	6.754
105	106816	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL INDIVIDUAL, TAMANHO M- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, (CON106816) - UNIDADE	UNIDADE	39.362
106	106815	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL INDIVIDUAL, TAMANHO P- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, (CON106815) - UNIDADE	UNIDADE	37.982
107	107924	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, MODELO COLLINS, COM ADAPTACAO PARA FONTE DE LUZ. COMPOSTO POR 2 VALVAS ARTICULADAS COM ABERTURA POR MEIO DE PARAFUSO (CHAVE) ACOPLADO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM SUPORTE PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE - UNIDADE	UNIDADE	15.188
108	107925	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA (CAF). POSSUI DUCTO PARA ASPIRACAO DE VAPORES/FUMACA ACOPLADO A VALVA SUPERIOR. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO. DIMENSOES COMPATIVELIS COM O PADRAO DE MERCADO PARA O TAMANHO GRANDE. PRODUTO ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE - UNIDADE	UNIDADE	3.764

109	107926	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO, MODELO COLLINS, COM ADAPTACAO PARA FONTE DE LUZ. COMPOSTO POR 2 VALVAS ARTICULADAS COM ABERTURA POR MEIO DE PARAFUSO (CHAVE) ACOPLADO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM SUPORTE PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE - UNIDADE	UNIDADE	47.708
110	107927	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO, PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA (CAF). POSSUI DUCTO PARA ASPIRACAO DE VAPORES/FUMACA ACOPLADO A VALVA SUPERIOR. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO. DIMENSOES COMPATIVEIS COM O PADRAO DE MERCADO PARA O TAMANHO MEDIO. PRODUTO ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. - UNIDADE	UNIDADE	3.764
111	107928	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, MODELO COLLINS, COM ADAPTACAO PARA FONTE DE LUZ. COMPOSTO POR 2 VALVAS ARTICULADAS COM ABERTURA POR MEIO DE PARAFUSO (CHAVE) ACOPLADO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM SUPORTE PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE - UNIDADE	UNIDADE	27.903
112	107929	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA (CAF). POSSUI DUCTO PARA ASPIRACAO DE VAPORES/FUMACA ACOPLADO A VALVA SUPERIOR. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO. DIMENSOES COMPATIVEIS COM O PADRAO DE MERCADO PARA O TAMANHO PEQUENO. PRODUTO ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. - UNIDADE	UNIDADE	3.764
113	106241	ESPECULO VAGINAL PARA VIRGEM- DESCARTAVEL S/LUBRIFICACAO, VIRGEM. MEDIDAS ESPECULO: EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS: 95MM - LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 14MM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO (CON106241) - UNIDADE	UNIDADE	5.666

Lote 62

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
114	106213	ESPECULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINO. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. (CON106213) - UNIDADE	UNIDADE	5.766
115	106236	ESPECULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MEDIO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINO. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES,	UNIDADE	16.746

		SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. (CON106236) - UNIDADE		
116	106238	ESPECULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINO. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. (CON106238) - UNIDADE	UNIDADE	13.386

Lote 63

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
117	107930	FILME DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) ESTICAVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO E INODORO. ALTA RESISTENCIA E ELASTICIDADE, COM EXCELENTE ADERENCIA. INDICADO PARA PROTECAO DE MACAS, SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS EM PROCEDIMENTOS MEDICOS E AMBULATORIAIS. APRESENTACAO EM ROLO COM 50CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1000M DE COMPRIMENTO. - ROLO	ROLO	2.025

Lote 64

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
118	107931	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ESTICAVEL, PARA PROTECAO DE SUPERFICIES CLINICAS. DIMENSOES: 0,28CM X 30M (OU CONFORME ESPECIFICACAO). - ROLO	ROLO	1.491

Lote 65

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
119	106316	FIO CIRURGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 4 CM. FIO NAO ABSORVIVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTERIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CON106316) - CAIXA	CAIXA	1.624
120	106318	FIO CIRURGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3 CM. FIO NAO ABSORVIVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTERIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CON106318) - CAIXA	CAIXA	2.081
121	106346	FIO CIRURGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM. FIO ABSORVIVEL COM 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTERIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CON106346) - CAIXA	CAIXA	539

Lote 66

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
122	106370	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0. MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA EM ACO INOX 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,5CM. ESTERIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106370) - CAIXA	CAIXA	862
123	106372	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0. MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA EM ACO INOX 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,5CM. ESTERIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106372) - CAIXA	CAIXA	767

Lote 67

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
124	106374	FIO DE SUTURA SEDA TRANCADA PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA EM ACO INOX NA FORMA TRIANGULAR COM 1,7CM. FIO COM 45CM. ESTERIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DISPONIVEL NOS NUMEROS 3-0 E 4-0. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADA A NUMERACAO QUE DEVERA SER FORNECIDA (CON106374) - CAIXA	CAIXA	764

Lote 68

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
125	106363	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM ESTERIL- TRIANG 20 MM - CAIXA COM NO MUNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106363) - CAIXA	CAIXA	1.068

Lote 69

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
126	106378	FIO POLIESTER VERDE 5 (4 x 75), COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR ENTRE 4,7 CM OU 4,8 CM. FIO POLIESTER VERDE TRANCADO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTERIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106378) - UNIDADE	UNIDADE	350

Lote 70

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
127	106384	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRILICO. DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106384) - ROLO	ROLO	9.362
128	106385	FITA ADESIVA HOSPITALAR. COR BRANCA, TAMANHO DE 16MM X 50M. PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. DEVE RESISTIR AS ALTAS TEMPERATURAS (ATE 134). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106385) - ROLO	ROLO	5.942
129	106386	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE. COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M. DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRILICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106386) - ROLO	ROLO	5.580

Lote 71

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
130	106766	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, NEONATAL, EM APARELHO FOTOMETRICO OU AMPEROMETRICA, COM FAIXA MEDICAO DE NO MINIMO 20 E 600MG/DL. HEMATOCRITO ENTRE 30% E 55%. DE ACORDO COM A NORMATIVA ISO15197:2013. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DAS TIRAS E MONITOR (APARELHOS). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA PRESTAR TREINAMENTO AOS FUNCIONARIOS TECNICOS DO MUNICIPIO, BEM COMO ASSISTENCIA TECNICA DE FORMA GRATUITA E DEVERA SUBSTITUIR EVENTUAIS FITAS, APARELHOS COM DEFEITOS E TAMBEM FORNECER UMA PILHA EXTRA PARA CADA APARELHO QUANDO NECESSARIO. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA TIRAS E APARELHO. DEVERA HAVER CONTROLE E REGISTRO DA ENTREGA DOS GLICOSIMETROS. NA PRIMEIRA AQUISICAO DE TIRAS DEVERA SER ENTREGUE 70% DO QUANTITATIVO DE GLICOSIMETROS. CAIXA COM 50 FITAS REAGENTES, (CON106766) - CAIXA	CAIXA	128.136

Lote 72

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
131	106387	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY OU AEROSOL, COM 100ML. SOLUCAO INDICADA PARA FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGACO NA LAMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	2.154

		ANVISA. (CON106387) - FRASCO		
--	--	------------------------------	--	--

Lote 73

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
132	106390	FIXADOR RADIOLOGICO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO DE RAIO-X. KIT PARA PREPARAR 38 LITROS (GALAO) (CON106390) - KIT	KIT	48

Lote 74

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
133	106394	FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80ML, GRADUADO. COM TAMPA ROSQUEAVEL, ESTERIL, TRANSLUCIDO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (CON106394) - UNIDADE	UNIDADE	12.608

Lote 75

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
134	106395	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML. CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. CAIXA C/150UND. (CON106395) - CAIXA	CAIXA	22.976
135	106396	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 500ML. CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUACAO VISIVEL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106396) - UNIDADE	UNIDADE	6.240

Lote 76

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
136	106407	GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,8G POR UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106407) - PACOTE	PACOTE	138.714
137	106408	GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 900G POR	PACOTE	86.942

		EMBALAGEM E 1,8G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106408) - PACOTE		
138	106409	GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM NO MINIMO 5 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. (CON106409) - PACOTE	PACOTE	300.758
139	106410	GAZE HIDROFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MINIMO DE 500G POR PACOTE E 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM 500 PECAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, NUMERO DE DOBRAS, NUMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMACOES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA (CON106410) - PACOTE	PACOTE	95.222

Lote 77

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
140	106412	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. EMBALADO EM FRASCO COM 300ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. (CON106412) - FRASCO	FRASCO	3.396
141	106413	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM FRASCO COM 100G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. (CON106413) - FRASCO	FRASCO	3.300
142	106414	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. EMBALADO EM FRASCO COM 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. (CON106414) - FRASCO	FRASCO	898

Lote 78

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
143	106421	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CON106421) - CAIXA	CAIXA	2.441

Lote 79

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
144	107932	HIDROCORTISONA + ASSOCIACOES (SOLUCAO TOPICA): SUSPENSAO COM ACAO ANTI-INFLAMATORIA E ANTIBIOTICA DE AMPLO ESPECTRO PARA USO TOPICO LOCALIZADO. - FRASCO - FRASCO	FRASCO	1.175

Lote 80

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
145	106423	HISTEROMETRO DESCARTAVEL ESTERIL, ESCALA DE CENTIMETRO EM CENTIMETRO, COM ANEL DE IDENTIFICACAO DE PROFUNDIDADE, PONTA PROTEGIDA E FLEXIVEL PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURACAO UTERINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106423) - UNIDADE	UNIDADE	2.424

Lote 81

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
146	106425	INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA DE NO MAXIMO 3 HORAS. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULACAO MICROBIANA DE ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLOGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO. TIRA ARMAZENADA EM AMPOLA DE VIDRO CONTENDO CALDO NUTRIENTE PARA CULTIVO DOS MICRO-ORGANISMOS. CADA AMPOLA DEVE CONTER NO ROTULO: LOTE E DATA DE FABRICACAO. CAIXA COM 50 AMPOLAS. (CON106425) - CAIXA	CAIXA	2.454
147	106426	INDICADOR BIOLOGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLASTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLASTICA E FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSICAO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NAO-PROCESSADAS. CAIXA COM 10 AMPOLAS. (CON106426) - CAIXA	CAIXA	4.943

Lote 82

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
148	106429	INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARAMETROS CRITICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERA CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121C, 135C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIARIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121C DEVERA REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PILULA QUIMICA SENSIVEL A TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMINIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANCA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NAO EXIGE INTERPRETACAO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, A SUBSTANCIA QUIMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LIQUIDO DE COLORACAO ESCURA ATRAVES DA MECHA DE PAPEL. A MIGRACAO E VISIVEL ATRAVES DA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT (REJEITADO), E DEVERA ATINGIR A AREA DENOMINADA ACCEPT (ACEITO) SE TODAS AS CONDICoes NECESSARIAS PARA A ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANCADAS. A EXTENSAO DA MIGRACAO E PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSICAO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON106429) - CAIXA	CAIXA	56.145
149	106430	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR. CLASSE 4. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 20 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DA COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA AS CONDICoes MINIMAS DE TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR NECESSARIOS AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO. CAIXA COM 480 UNIDADES (CON106430) - CAIXA	CAIXA	1.701

Lote 83

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
150	106433	IDOPOVIDONA 10%, (1% IODO ATIVO), SOLUCAO AQUOSA. FRASCO COM 1000ML. LIQUIDO CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO AQUOSA. INDICADO COMO ANTI-SEPTICO DE USO TOPICO, PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE NOTIFICACAO SIMPLIFICADA, RDC N199/06, ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLOGICO, QUIMICO E TOXICOLOGICO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR. CX C/12. (CON106433) - CAIXA	CAIXA	224
151	106434	IDOPOVIDONA 10%, (1% IODO ATIVO), SOLUCAO AQUOSA. FRASCO COM 100ML. LIQUIDO CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO AQUOSA. INDICADO COMO ANTI-SEPTICO DE USO TOPICO, PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE NOTIFICACAO SIMPLIFICADA, RDC N199/06 ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLOGICO, QUIMICO E TOXICOLOGICO DE	CAIXA	1.449

		IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR.CX C/24. (CON106434) - CAIXA		
--	--	--	--	--

Lote 84

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
152	106440	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO G, MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES MAXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 29MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 32MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 110 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA LAMINAS DE 2,8CMX8,4CM, COM 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. (CON106440) - KIT	KIT	19.323
153	106441	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO M, MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES MAXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA LAMINAS DE 2,8CMX8,4CM, COM 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. (CON106441) - KIT	KIT	58.743
154	106442	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPECULO DESCARTAVEL, TAMANHO P, MODELO COLLINS, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES MAXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CONICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLASTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA LAMINAS DE 2,8CMX8,4CM, COM 1 LAMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. (CON106442) - KIT	KIT	38.223

Lote 85

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
155	107933	KIT PARA CURATIVO DESCARTAVEL, ESTERIL, DESTINADO A AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS E APLICACAO DE CURATIVOS, COMPOSTO POR: 01 PINCA TIPO KELLY RETA FABRICADA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM APROXIMADAMENTE 160 MM DE COMPRIMENTO; 01 PINCA ANATOMICA FABRICADA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM APROXIMADAMENTE 146 MM DE COMPRIMENTO; 01 PINCA DENTE-DE-RATO FABRICADA	KIT	7.833

		EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM APROXIMADAMENTE 146 MM DE COMPRIMENTO E 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM MATERIAL ABSORVENTE E IMPERMEAVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM. OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT		
--	--	---	--	--

Lote 86

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
156	107934	KIT PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS, DESCARTAVEL E ESTERIL, COMPOSTO POR: 01 PINÇA DENTE-DE-RATO FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA IRIS FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO; 01 LAMINA DE BISTURI NUMERO 21 COM CABO E TAMPA PROTETORA; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM MATERIAL ABSORVENTE E IMPERMEAVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM; 01 ESPONJA ALTAMENTE ABSORVENTE E MACIA, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLOGICO PARA HIGIENIZACAO E FRICCAO, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 19,5 CM X 12 CM. OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO BANDEJA RIGIDA OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	6.144

Lote 87

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
157	107937	KIT PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS, DESCARTAVEL E ESTERIL, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS CRONICAS E COMPLEXAS, COMPOSTO POR: 01 PINÇA DENTE-DE-RATO FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E DENTES DE 3 MM; 01 TESOURA IRIS FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO; 01 LAMINA DE BISTURI NUMERO 21 COM CABO E TAMPA PROTETORA; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM MATERIAL ABSORVENTE E IMPERMEAVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM; 01 ESPONJA ALTAMENTE ABSORVENTE E MACIA, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLOGICO PARA HIGIENIZACAO E FRICCAO, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 19,5 CM X 12 CM. OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO BANDEJA RIGIDA OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	5.207

Lote 88

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------

	CONSISA		DE MEDIDA	ESTIMADA
158	106443	KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINACAO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI HCG PARA IDENTIFICACAO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. (CON106443) - KIT	KIT	62.496

Lote 89

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
159	107938	KIT PARA EXAME DE PAPANICOLAU, TAMANHO GRANDE, NAO ESTERIL. COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA ACOPLADO E SUPORTE/ALETA PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO; 01 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS EM FORMATO CONICO EM NYLON E HASTE PLASTICA (APROX. 18 CM); 01 ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA (APROX. 19 CM); 01 LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICACAO, ACONDICIONADA EM PORTA-LAMINA APROPRIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DE USO UNICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	14.475
160	107939	KIT PARA EXAME DE PAPANICOLAU, TAMANHO MEDIO, NAO ESTERIL. COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA ACOPLADO E SUPORTE/ALETA PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO; 01 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS EM FORMATO CONICO EM NYLON E HASTE PLASTICA (APROX. 18 CM); 01 ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA (APROX. 19 CM); 01 LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICACAO, ACONDICIONADA EM PORTA-LAMINA APROPRIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DE USO UNICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	47.595
161	107940	KIT PARA EXAME DE PAPANICOLAU, TAMANHO PEQUENO, NAO ESTERIL. COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E ATOXICO, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA ACOPLADO E SUPORTE/ALETA PARA ENCAIXE DE FONTE DE ILUMINACAO; 01 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS EM FORMATO CONICO EM NYLON E HASTE PLASTICA (APROX. 18 CM); 01 ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA (APROX. 19 CM); 01 LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA IDENTIFICACAO, ACONDICIONADA EM PORTA-LAMINA APROPRIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DE USO UNICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	32.535

Lote 90

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
162	107941	KIT PARA INSERCAO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), ESTERIL, COMPOSTO POR INSTRUMENTAL DESCARTAVEL DE ALTA PERFORMANCE. O KIT DEVE CONTER: 01 ESPECULO VAGINAL COM SUPORTE/ALETA PARA FONTE DE ILUMINACAO; 01 PINCA TIPO CHERRON EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA (APROX. 24 CM); 01 PINCA TIPO POZZY EM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PONTA FINA E TRAVA EFICIENTE (APROX. 26 CM); 01 HISTEROMETRO EM POLIMERO COM HASTE GRADUADA E ANEL DELIMITADOR (STOPPER); 01 TESOURA LONGA COM PONTA CURVA EM LIGA METALICA (APROX. 23 CM); 10 COMPRESSAS DE GAZE (MINIMO 11 FIOS, APROX. 7,5 CM x 7,5 CM); 01 CAMPO CIRURGICO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL PARA COBERTURA DE MESA (APROX. 60 CM x 60 CM). COMPONENTES ACONDICIONADOS EM BANDEJA RIGIDA QUE FACILITE A ORGANIZACAO DURANTE O PROCEDIMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	2.642

Lote 91

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
163	107942	KIT PARA INSERCAO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), ESTERIL, COMPOSTO POR INSTRUMENTAL DESCARTAVEL. O KIT DEVE CONTER: 01 ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P, M OU G) COM SUPORTE/ALETA PARA CONEXAO COM FONTE DE ILUMINACAO; 01 PINCA TIPO CHERRON EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA (APROX. 24 CM); 01 PINCA TIPO POZZY FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA OU POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE (APROX. 25 A 26 CM); 01 HISTEROMETRO EM POLIMERO COM HASTE GRADUADA E ANEL DELIMITADOR (STOPPER); 01 TESOURA LONGA COM PONTA CURVA EM LIGA METALICA (APROX. 25 CM); 10 COMPRESSAS DE GAZE (MINIMO 11 FIOS, APROX. 7,5 CM x 7,5 CM); 01 CAMPO CIRURGICO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL PARA COBERTURA DE MESA (APROX. 60 CM x 60 CM). COMPONENTES ACONDICIONADOS EM BANDEJA RIGIDA QUE FACILITE A ORGANIZACAO DURANTE O PROCEDIMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT.	KIT	4.514

Lote 92

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------

164	107943	KIT PARA INSERCAO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), ESTERIL, COMPOSTO POR INSTRUMENTAL DESCARTAVEL. O KIT DEVE CONTER: 01 ESPECULO VAGINAL COM SUPORTE/ALETA PARA CONEXAO COM FONTE DE ILUMINACAO; 01 PINCA TIPO CHERRON EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA (APROX. 24 CM); 01 PINCA TIPO POZZY FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA OU POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE (APROX. 26 CM); 01 HISTEROMETRO EM POLIMERO COM HASTE GRADUADA E ANEL DELIMITADOR (STOPPER); 01 TESOURA LONGA COM PONTA CURVA EM LIGA METALICA (APROX. 25 CM); 10 COMPRESSAS DE GAZE (MINIMO 11 FIOS, APROX. 7,5 CM x 7,5 CM); 01 CAMPO CIRURGICO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL PARA COBERTURA DE MESA (APROX. 60 CM x 60 CM). COMPONENTES ACONDICIONADOS EM BANDEJA RIGIDA QUE FACILITE A ORGANIZACAO DURANTE O PROCEDIMENTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSEPTICA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	2.438
-----	--------	--	-----	-------

Lote 93

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
165	107944	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS DESCARTAVEL, ESTERIL, DESTINADO A REALIZACAO DE REMOCAO DE PONTOS CIRURGICOS, COMPOSTO POR: 01 PINCA ANATOMICA FABRICADA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM APROXIMADAMENTE 146 MM DE COMPRIMENTO; 01 LAMINA DE BISTURI NUMERO 12 COM CABO E 05 COMPRESSAS DE GAZE DE NO MINIMO 11 FIOS COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM x 7,5 CM (DOBRADA). OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO BANDEJA RIGIDA OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	3.844

Lote 94

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
166	107945	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS DESCARTAVEL, ESTERIL, DESTINADO A REALIZACAO DE REMOCAO DE PONTOS CIRURGICOS, COMPOSTO POR: 01 PINCA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA IRIS FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO E 05 COMPRESSAS DE GAZE DE NO MINIMO 11 FIOS COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA). OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO BANDEJA RIGIDA OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	3.820

Lote 95

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
167	107946	KIT PARA SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, DESTINADO A REALIZACAO DE CATETERISMO VESICAL DE DEMORA OU ALIVIO, COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA EM POLIMERO COM CAPACIDADE ENTRE 200 ML E 250 ML; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM MATERIAL ABSORVENTE E IMPERMEAVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 60 CM; 01 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM; 10 COMPRESSAS DE GAZE DE NO MINIMO 11 FIOS COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA); 01 FRASCO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% COM APROXIMADAMENTE 30 ML; 01 SERINGA GRADUADA DE 20 ML; 03 AMPOLAS DE AGUA PARA INJECao DE 10 ML CADA; 01 PINCA MODELO PEAN OU CORACAO FABRICADA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO E 01 SACHE DE GEL LUBRIFICANTE ESTERIL A BASE DE AGUA COM APROXIMADAMENTE 5 ML. OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (COMO BANDEJA RIGIDA OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	3.502

Lote 96

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
168	107947	KIT PARA SUTURA DESCARTAVEL, ESTERIL, DESTINADO A REALIZACAO DE SUTURAS EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMPOSTO POR: 01 PINCA DENTE-DE-RATO FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA IRIS FABRICADA EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO; 01 PORTA-AGULHAS MAYO HEGAR FABRICADO EM LIGA METALICA COM APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM MATERIAL ABSORVENTE E IMPERMEAVEL COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM; 01 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE COM DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM X 40 CM; 05 COMPRESSAS DE GAZE DE NO MINIMO 11 FIOS COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 01 FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 OU 5-0 COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHADO. OS COMPONENTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM BANDEJA RIGIDA OU EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA (PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO), CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. KIT	KIT	4.353

Lote 97

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
169	106446	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 AVENTAL FALSO TECIDO; 01 LENCOL DESCARTAVEL; 01 BISTURI DESCARTAVEL; 02 BRACELETE	KIT	1.436

		DE IDENTIFICACAO; 02 CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLASTICO; 01 SACO PLASTICO; 02 COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO; 02 ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01 COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS. (CON106446) - KIT		
--	--	--	--	--

Lote 98

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
170	106784	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 11, EM ACO INOX, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASEPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON106784) - CAIXA	CAIXA	1.650
171	106448	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 12, EM ACO INOX, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASEPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON106448) - CAIXA	CAIXA	2.051
172	106449	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 15C, EM ACO INOX, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASEPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON106449) - CAIXA	CAIXA	1.618
173	106450	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 23, EM ACO INOX, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASEPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON106450) - CAIXA	CAIXA	1.088

Lote 99

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
174	106452	LAMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LAMINA 26MM X 76MM X 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (CON106452) - CAIXA	CAIXA	9.140

Lote 100

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------

175	106455	LANCETA DE SEGURANCA PARA PUNCAO DIGITAL, DESCARTAVEL, ESTERIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURACAO DE ATÉ 1,8MM. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106455) - CAIXA	CAIXA	35.922
-----	--------	--	-------	--------

Lote 101

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
176	107948	LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO POR CONTATO. SISTEMA DE SEGURANCA QUE RETRAI A AGULHA APOS O USO, IMPEDINDO O REUSO. AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, CALIBRE 21G E PROFUNDIDADE DE PENETRACAO DE APROXIMADAMENTE 2,2MM. ESTERIL. - UNIDADE	UNIDADE	19.220
177	107967	LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ACIONAMENTO AUTOMATICO. SISTEMA QUE RETRAI A AGULHA APOS O USO, IMPEDINDO O REUSO (NR-32). AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, CALIBRE 28G (0,36MM) E PROFUNDIDADE DE PENETRACAO DE 1,8MM. ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. - CAIXA	CAIXA	38.484

Lote 102

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
178	106456	LANCETA SIMPLES EM FORMATO UNIVERSAL, TAMANHO 28G, ULTRA FINA E COM PONTA TRIFACETADA. ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CON106456) - CAIXA	CAIXA	3.302

Lote 103

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
179	107966	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 200CM X 90CM, COR BRANCA. UNIDADE	UNIDADE	24.350
180	106461	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 220CM X 90CM, COR BRANCA. (CON106461) - UNIDADE	UNIDADE	30.732

Lote 104

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
181	107949	LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA. INDICADO PARA COBERTURA DE MACAS E MESAS DE EXAMES. APRESENTACAO EM ROLO DE 50M DE COMPRIMENTO. NA CONTRATACAO SERA INFORMADA A LARGURA (50CM OU 70CM). - ROLO	ROLO	13.182

Lote 105

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
182	106463	LIMPADOR LIQUIDO PARA INTERIOR DE AUTOCLAVE, QUE RETIRE MATERIAIS (ORGANICOS/INORGANICOS) RESIDUAIS PROVENIENTES DE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDACOES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. FRASCO PLASTICO COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE (CON106463) - FRASCO	FRASCO	490

Lote 106

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
183	106464	LUBRIFICANTE INTIMO EM GEL A BASE D AGUA. INCOLOR E INODORO, ACONDICIONADO EM SACHES COM O MINIMO 5G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106464) - SACHE	SACHE	374.666

Lote 107

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
184	106465	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATOXICO, NAO ESTERIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, USO UNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106465) - CAIXA	CAIXA	203.042

Lote 108

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
185	106466	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. DESCARTAVEL, ISENTA DE PO, ATOXICA, APIROGENICA, AMBIDESTRA. APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106466) - CAIXA	CAIXA	11.356

Lote 109

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
186	106467	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NAO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106467) - CAIXA	CAIXA	108.174

Lote 110

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
187	106469	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SEM PO. AMBIDESTRA. COM SUPERFICIE MICROTERTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106469) - CAIXA	CAIXA	132.188

Lote 111

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
188	106470	LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS N 6, ESTERILIZADA A RAO GAMA, COR NATURAL, FABRICADA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA E PO ABSORVIVEL. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZACAO. (CON106470) - PAR	PAR	4.474
189	106471	LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ESTERILIZADA A RAO GAMA, COR NATURAL, FABRICADA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA E PO ABSORVIVEL. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZACAO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 E 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106471) - PAR	PAR	79.344

Lote 112

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
190	106479	MANDRIL PARA INTUBACAO ADULTO, MATERIAL FLEXIVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBACAO ORAL E NASAL;DESCARTAVEL, PARA USO UNICO TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS BALAO PILOTO CUFF DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO E GRADUACAO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO VALVULA DE SEGURANCA EM PVC ATOXICO, COM CONEXAO	UNIDADE	472

		UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FACIL ADAPTACAO.(CON106479) - UNIDADE		
--	--	--	--	--

Lote 113

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
191	106481	MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO, DESCARTAVEL. INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES QUANDO FOR NECESSARIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TERMICO. NAO DEFORMAVEL E RESISTENTE AO ATRITO. COM DIMENSOES DE 2,10 M x 1,40 M, ACEITANDO VARIACAO DE +/- 5CM. (CON106481) - UNIDADE	UNIDADE	5.441

Lote 114

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
192	106482	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, AGRAVAVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELASTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEAVEL E REVESTIDO, PRESO A MASCARA, SEM SE PROJETER PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15052:2021. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106482) - CAIXA	CAIXA	20.828

Lote 115

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
193	106489	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM EXTENSAO E RESERVATORIO. (CON106489) - UNIDADE	UNIDADE	2.872

Lote 116

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
194	106490	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA PEDIATRICA, COM EXTENSAO E RESERVATORIO. (CON106490) - UNIDADE	UNIDADE	1.709

Lote 117

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
195	106492	MASCARA PFF2 COM ELASTICO AJUSTAVEL. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRACAO MAXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E REDUCAO DA EXPOSICAO DE AERODISPERSOIDES. O ELASTICO DEVE SER AJUSTAVEL, RESISTENTE E TER NO MINIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MASCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO. (CON106492) - UNIDADE	UNIDADE	10.650

Lote 118

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
196	107951	MINI OTOSCOPIO LED: EQUIPAMENTO PORTATIL DESTINADO AO EXAME DO CONDUTO AUDITIVO E TIMPANO. COMPOSTO POR CABO E CABECOTE EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM ILUMINACAO EM LED DE ALTA PERFORMANCE E SISTEMA DE VISUALIZACAO COM LENTE DE AUMENTO. ACOMPANHA CONJUNTO DE ESPECULOS AURICULARES DE DIFERENTES TAMANHOS, SENDO PARTE DESCARTAVEIS E PARTE REUTILIZAVEIS (AUTOCLAVAVEIS). ALIMENTACAO POR PILHAS COMUNS OU RECARREGAVEIS. REQUISITOS OBRIGATORIOS: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; E OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	526
197	107952	OTOSCOPIO DE ALTA PERFORMANCE (MODELO STANDARD): EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA EXAMES OTOLOGICOS DETALHADOS, COM CABECOTE ROBUSTO E CABO EM METAL COM ACABAMENTO ESTRIADO OU ANTIDERRAPANTE. POSSUI ILUMINACAO LED OU XENON DE ALTA INTENSIDADE, TRANSMISSAO DE LUZ POR FIBRA OPTICA (ILUMINACAO FRIA) E LENTE DE AUMENTO COM VISAO AMPLIADA, POSSIBILITANDO VISUALIZACAO NITIDA DA MEMBRANA TIMPANICA E DO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO. DEVE PERMITIR A UTILIZACAO DE ESPECULOS REUTILIZAVEIS E DESCARTAVEIS. PODE POSSUIR ENTRADA PARA INSUFLACAO (TESTE PNEUMATICO). REQUISITOS OBRIGATORIOS: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE E CONJUNTO DE ESPECULOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	957

Lote 119

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
198	106501	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA	CAIXA	1.338

		UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA. (CON106501) - CAIXA		
199	106502	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIACAO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRACAO BACTERIANA, DE FACIL UTILIZACAO CONFORME TECNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL E INCINERAVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTECAO QUANTO A ACAO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO UNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA. (CON106502) - CAIXA	CAIXA	1.163

Lote 120

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
200	106504	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 50CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106504) - ROLO	ROLO	1.676
201	106505	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL NAO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106505) - ROLO	ROLO	2.876

Lote 121

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
202	106516	PINCA ADSON COM DENTE, NOS TAMANOS 12CM, 15C, 18CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.NA CONTRATACAO DEVERA SER INFORMADO O TAMAMHO DESEJADO. (CON106516) - UNIDADE	UNIDADE	1.131
203	106518	PINCA ALLIS 5X6 DENTES, COM 15CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106518) - UNIDADE	UNIDADE	671
204	106519	PINCA ALLIS, 25 CM. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO AISI-420, AUTOCLAVAVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDACOES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM	UNIDADE	611

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106519) - UNIDADE		
205	106515	PINCA DENTE DE RATO, MEDINDO 14CM, CONFECCIONADA DE ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, N DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CON106515) - UNIDADE	UNIDADE	900
206	106538	PINCA HARTMANN JACARE, 9CM. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDACOES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106538) - UNIDADE	UNIDADE	610
207	106539	PINCA HARTMANN SERRILHADA, COM 15CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106539) - UNIDADE	UNIDADE	557
208	106540	PINCA KELLY, TIPO CURVA, COM 14CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106540) - UNIDADE	UNIDADE	1.006
209	106541	PINCA KELLY, TIPO RETA, COM 14CM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106541) - UNIDADE	UNIDADE	1.434
210	106530	PINCA POZZI 24CM CONFECCIONADA EM ACO INOX, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CON106530) - UNIDADE	UNIDADE	594

Lote 122

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
211	106555	PORTA ALGODAO EM INOX, SERVIDO, ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 400ML, 08X08CM. (CON106555) - UNIDADE	UNIDADE	1.482

Lote 123

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
212	107953	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO (TAMANHO GRANDE). CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, COM RESERVATORIO, OPACO, LARGURA NOMINAL DE 55MM A 56MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E CERTIFICACAO DO INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	63.026

213	107954	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO E AROMATIZADO. CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, COM RESERVATORIO, OPACO. DISPONIVEL NOS SABORES MENTA, MORANGO E UVA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	65.414
214	107955	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, COM RESERVATORIO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	63.020
215	107956	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, COM RESERVATORIO, OPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE	UNIDADE	3.014

Lote 124

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
216	106064	PROTETOR DE BANCADA - DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, TAM 33,5 X 47CM, PACOTEM COM 100 UNIDADES. CONTENDO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. (CON106064) - PACOTE	PACOTE	4.197

Lote 125

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
217	106566	PROTETOR OCULAR ADULTO. PRODUZIDO COM FITA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE NÃO ADERENTE. SUAVE, HIPOALERGENICO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BEGE. (CON106566) - CAIXA	CAIXA	1.797

Lote 126

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
218	107957	PROTETOR PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO PARA ESPELHO VAGINAL, BARREIRA PROTETORA DESCARTAVEL TIPO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.206

Lote 127

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
219	106567	PROTETOR SOLAR, FPS 30, RESISTENTE A AGUA, AMPLA PROTECAO UVA/UVB, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO COM NO MINIMO 120 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106567) - FRASCO	FRASCO	11.015
220	106568	PROTETOR SOLAR, FPS 50, RESISTENTE A AGUA, AMPLA PROTECAO UVA/UVB, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO COM NO MINIMO 120 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106568) - FRASCO	FRASCO	11.087

Lote 128

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
221	106569	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA (COLO DE UTERO), COM BROCA DE DIAMETRO NOS TAMANHOS 5MM- 6MM- 8MM, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA CONTRATAÇÃO DEVERA SER INFORMADO O TAMANHO DESEJADO, CAIXA COM 10 UNIDADES (CON106569) - CAIXA	CAIXA	1.554

Lote 129

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
222	107958	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL: SOLUCAO PARA REMOCAO DE MANCHAS E OXIDACOES EM INSTRUMENTAIS DE ACO INOX. EMBALAGEM COM 500ML. - FRASCO	FRASCO	815

Lote 130

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
223	106575	REPELENTE DE INSETOS, USO TOPICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM FRAGRANCIA SUAVE, APRESENTACAO EM LOCAO, FRASCO COM NO MINIMO 100ML. USO INFANTIL. (CON106575) - FRASCO	FRASCO	4.898
224	106576	REPELENTE DE INSETOS, USO TOPICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM FRAGRANCIA SUAVE, APRESENTACAO EM LOCAO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML. USO ADULTO. (CON106576) - UNIDADE	UNIDADE	18.501

Lote 131

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------

225	106579	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BEGE. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106579) - ROLO	ROLO	33.042
226	106582	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106582) - ROLO	ROLO	28.540
227	106580	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 1,2CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106580) - ROLO	ROLO	31.813
228	106581	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 10CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106581) - ROLO	ROLO	21.576
229	106583	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106583) - ROLO	ROLO	50.297
230	106584	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NAO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRACAO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR OTIMA ADESAO, NAO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITARIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106584) - ROLO	ROLO	39.054

Lote 132

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
231	106585	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106585) - ROLO	ROLO	2.115

232	106586	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TAMANHO DE 12CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106586) - ROLO	ROLO	790
233	106587	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TAMANHO DE 15CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106587) - ROLO	ROLO	2.067
234	106589	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TAMANHO DE 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106589) - ROLO	ROLO	1.528
235	106593	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TAMANHO DE 8CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106593) - ROLO	ROLO	933

Lote 133

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
236	106600	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO - 0,08 MICRAS - CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE O SIMBULO DA SUBSTANCIA INFECTANTE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CAPACIDADE EM LITROS E KG - CONFORME A NBR 9191/2008 - PC/ COM 100 UNIDADES. (CON106600) - PACOTE	PACOTE	4.614
237	106595	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS COR BRANCO LEITOSO - 0,08 MICRAS - CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE O SIMBULO DA SUBSTANCIA INFECTANTE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CAPACIDADE EM LITROS E KG - CONFORME A NBR 9191/2008 - PACOTE COM 100 UNIDADES. (CON106595) - PACOTE	PACOTE	16.193
238	106598	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS (15KG). COR BRANCA LEITOSA. LARGURA MINIMA DE 63CM, ACEITANDO VARIACAO DE +- 1CM; E ALTURA MINIMA DE 80CM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, COM A INSCRICAO INFECTANTE. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A NBR 9191:2008. (CON106598) - PACOTE	PACOTE	14.096

Lote 134

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
239	106604	SERINGA DESCARTAVEL 1CC COM AGULHA DE 13 x 3,8MM, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA E LIVRE DE LATEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NITIDA E LEGIVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.CAIXA C/500 UND. (CON106604) - CAIXA	CAIXA	7.523
240	106605	SERINGA DESCARTAVEL 1CC COM AGULHA DE 13 x 4,5MM, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA E LIVRE DE LATEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NITIDA E LEGIVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND. (CON106605) - CAIXA	CAIXA	4.631
241	106606	SERINGA DESCARTAVEL 1CC COM AGULHA DE 8MM x 0,3MM, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUACAO DE 2 EM 2 UNIDADES, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA E LIVRE DE LATEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NITIDA E LEGIVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106606) - CAIXA	CAIXA	6.833

Lote 135

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
242	107258	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 13 x 4,5MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 1CC, COM BICO DE ROSCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND (CON107258) - CAIXA	CAIXA	2.088
243	107259	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 13 x 4,5MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO DE ROSCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UNIDADES (CON107259) - CAIXA	CAIXA	1.448
244	107256	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 x 5,5MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 1CC, COM BICO DE ROSCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND (CON107256) - CAIXA	CAIXA	1.437

245	107257	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 x 5,5MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO DE ROSCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND (CON107257) - CAIXA	CAIXA	2.211
246	107254	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 X 6MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 1CC, COM BICO DE ROSCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND (CON107254) - CAIXA	CAIXA	3.260
247	106608	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UNIDADES (CON106608) - CAIXA	CAIXA	1.338
248	106609	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500UND. (CON106609) - CAIXA	CAIXA	8.204
249	106610	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTERIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UNDS. (CON106610) - CAIXA	CAIXA	7.637

Lote 136

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
250	106611	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA	CAIXA	7.539

		SAUDE/ANVISA. (CAIXA). (CON106611) - CAIXA		
251	106612	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106612) - CAIXA	CAIXA	22.916
252	106613	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 1CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UNIDADES. (CON106613) - CAIXA	CAIXA	3.093
253	106614	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 20CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106614) - CAIXA	CAIXA	18.462
254	106616	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UNIDADES. (CON106616) - CAIXA	CAIXA	2.754
255	106617	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106617) - CAIXA	CAIXA	29.282
256	106618	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/500 UND. (CON106618) - CAIXA	CAIXA	3.506

257	106619	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE. EMBOLO DESLIZAVEL COM PERFEITA VEDACAO E CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.CAIXA C/500 UNIDADES. (CON106619) - CAIXA	CAIXA	22.068
-----	--------	--	-------	--------

Lote 137

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
258	106620	SOLUCAO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA CAIXA C/12 UND. (CON106620) - CAIXA	CAIXA	1.494

Lote 138

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
259	107959	SOLUCAO ANTISSEPTICA TOPICA COM PROPRIEDADES DEGERMANTES, CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FORMULACAO COM TENSOATIVOS PARA LIMPEZA E DESINFECACAO DA PELE E MAOS. APRESENTACAO EM FRASCO COM 1000ML. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO	FRASCO	1.371

Lote 139

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
260	107960	SOLUCAO ANTISSEPTICA TOPICA DE IODOPOLIVIDINA (PVPI) A 10%, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. INDICADA PARA CURATIVOS E ANTISSEPSIA PRE-OPERATORIA. APRESENTACAO EM FRASCO DE 100ML (OU CONFORME DISPONIBILIDADE). REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO	FRASCO	2.666

Lote 140

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------

261	106627	SOLUCAO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%. FRASCO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. CAIXA C/24 UND. (CON106627) - CAIXA	CAIXA	3.570
262	106628	SOLUCAO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106628) - FRASCO	FRASCO	4.966

Lote 141

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
263	106642	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 04. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106642) - PACOTE	PACOTE	2.417
264	106643	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 06. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106643) - PACOTE	PACOTE	2.822
265	106644	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 08. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106644) - PACOTE	PACOTE	3.083
266	106645	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 10. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106645) - PACOTE	PACOTE	3.113
267	106646	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 12. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO	PACOTE	3.101

		VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106646) - PACOTE		
268	106647	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 14. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106647) - PACOTE	PACOTE	2.997
269	106648	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 16. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106648) - PACOTE	PACOTE	2.536
270	106649	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N 18. COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE C/10 UND. (CON106649) - PACOTE	PACOTE	1.036

Lote 142

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
271	106652	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, COM BALAO. ESTERIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPONIVEL NOS NUMEROS 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5 E 10.0. NA CONTRATACAO SERA INFORMADA A NUMERACAO QUE DEVERA SER FORNECIDA. (CON106652) - UNIDADE	UNIDADE	4.340

Lote 143

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
272	106653	SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA EM LATEX, COM SUPERFICIE SILICONIZADA, BALAO VOLUMETRICO DE 30CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL. EMBALADA	UNIDADE	12.900

		INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS 12, 14, 16, 18, 20, 22 E 24. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADA O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDA. (CON106653) - UNIDADE		
273	106654	SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, TAMANHO 10 FEITA EM LATEX, COM SUPERFICIE SILICONIZADA, BALAO VOLUMETRICO DE 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CON106654) - UNIDADE	UNIDADE	3.422

Lote 144

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
274	106660	SONDA NASO-ENTERAL N12, COM 109 A 120CM, DE POLIURETANO, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA QUE NAO CAUSE VAZAMENTO, COM TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADICAO DE LUBRIFICANTE OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A Sonda E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CON106660) - UNIDADE	UNIDADE	7.214

Lote 145

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
275	106675	SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTERIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM TRES VIAS, CONECTOR TIPO Y E BALAO INTERNO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: 12FR, 14FR, 16FR, 18FR, 20FR, 22FR E 24FR. NA CONTRATAÇÃO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106675) - UNIDADE	UNIDADE	602

Lote 146

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
276	106676	SONDA RETAL N 14, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ABERTA, LISA, SEM REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO E NA OUTRA CONECTOR PADRAO COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE	UNIDADE	242

		IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106676) - UNIDADE		
--	--	--	--	--

Lote 147

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
277	106679	SONDA URETRAL N04, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106679) - UNIDADE	UNIDADE	6.362
278	107994	SONDA URETRAL N06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	10.058
279	106681	SONDA URETRAL N08, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106681) - UNIDADE	UNIDADE	22.902
280	106682	SONDA URETRAL N10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106682) - UNIDADE	UNIDADE	14.994
281	106683	SONDA URETRAL N12, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106683) - UNIDADE	UNIDADE	44.935
282	106684	SONDA URETRAL N14, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRAO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. (CON106684) - UNIDADE	UNIDADE	19.584

Lote 148

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
283	107963	TALA MALEAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM ALUMINIO FLEXIVEL REVESTIDO COM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) DE	UNIDADE	2.776

		ALTA DENSIDADE. MOLDAVEL A ANATOMIA DO PACIENTE, RADIOTRANSARENTE (NAO PRECISA TIRAR PARA RAO-X). REUTILIZAVEL E LAVAVEL. NA CONTRATAAO SERA INFORMADO O TAMANHO (PP, P, M OU G). - UNIDADE		
--	--	---	--	--

Lote 149

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
284	106731	TORNEIRA DESCARTAVEL, COM 3 VIAS DE ACESSO. INDICADA PARA APLICACAO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTINUAS E INTERMITENTES. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. COM CONEXAO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CON106731) - UNIDADE	UNIDADE	23.042

Lote 150

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
285	106732	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CON106732) - CAIXA	CAIXA	6.039

Lote 151

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
286	106733	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, REVESTIDO EM COURVIN, COM ZIPER. COM ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS MIMINAS 56CM X 40CM X 7CM E MEDIDAS MAXIMAS 60CM X 40CM X 10CM. (CON106733) - UNIDADE	UNIDADE	1.397

Lote 152

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
287	106770	TUBO ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO COM PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON106770) - CAIXA	CAIXA	218

Lote 153

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA

288	106771	TUBO DE COLETA EDTA K2 - 4ML, DE PLASTICO. COR ROXA. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON106771) - CAIXA	CAIXA	1.175
289	106773	TUBO DE COLETA EDTA K3 COM GEL - 4ML, DE PLASTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES (CON106773) - CAIXA	CAIXA	1.331

Lote 154

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
290	106734	TUBO DE LATEX N 200, (EXT. (MM): 5,50, INT. (MM): 3,00, COMP.: 15 METROS). CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL. NAO ESTERILIZADO. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDACOES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106734) - UNIDADE	UNIDADE	808

Lote 155

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
291	106741	VASELINA LIQUIDA CONCENTRADA, TERMO-RESISTENTE, LIMPIDA, INCOLOR NAO FLUORESCENTE, INODORA E INSIPIDA. ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CON106741) - FRASCO	FRASCO	2.739

Lote 156

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
292	106742	VASELINA LIQUIDA DE GRAU FARMACEUTICO, FRASCO COM 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106742) - FRASCO	FRASCO	1.904

Lote 157

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
293	106745	WRAPS PARA ESTERILIZACAO INVOLUCRO, CONFECCIONADO EM PAPEL SMS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURACOES. COR AZUL.TAMANHO 75CM X 75CM, 40G. PACOTE COM 50 UNIDADES (CON106745) - PACOTE	PACOTE	7.996
294	106746	WRAPS PARA ESTERILIZACAO INVOLUCRO, CONFECCIONADO EM PAPEL SMS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURACOES. TAMANHO 120 CM x 120 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CON106746) - PACOTE	PACOTE	2.314
295	106747	WRAPS PARA ESTERILIZACAO INVOLUCRO, CONFECCIONADO EM PAPEL SMS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURACOES. TAMANHO 60CM X 60CM. PACOTE COM 50 UNIDADES (CON106747) -	PACOTE	5.349

	PACOTE		
--	--------	--	--

1.5 METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estimadas foram projetadas de acordo com o consumo de cada Órgão Participante e se referem àquelas registradas na Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) respectiva e no Sistema de Compras do Consisa quando da fase preparatória da licitação.

Nos autos do processo administrativo licitatório em que se insere este Termo de Referência, verifica-se que a IRP fora realizada previamente, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos municípios consorciados. Dessa forma, se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes consorciados a necessidade da contratação.

1.6 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação trata dos **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** para uso dos Municípios Consorciados ao Consisa, visando o atendimento das necessidades e garantia da prestação do serviço público e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos Entes da Federação consorciados para prestação de serviços públicos e atendimento a sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual deverá ser prestado, também, pelos Municípios, nos termos do art. 30, inciso VII c/c art. 196, caput, todos da CRFB. Assim, para que os Municípios logrem êxito em arcar com seus deveres de promover a saúde de todos, bem como para que os Municípios tenham assegurado o seu direito previsto pela Constituição, e ainda levando em consideração a demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das históricas intenções de registro de preço, mostra-se necessária a realização da presente licitação.

Assim, o Consisa realizará licitação compartilhada, na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar a aquisição

desses bens pelos entes consorciados, observadas as Resoluções do Consisa nº 08/2023 e nº 02/2024.

No processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência constam todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos Municípios consorciados, assim como o Estudo Técnico Preliminar realizado, de forma que se encontra plenamente justificada a necessidade de contratação

2.2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe expressamente que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar respectivo e o mesmo é parte integrante deste processo, sendo disponibilizado conjuntamente a este edital e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...] c) descrição

da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

I. Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.

II. Distribuição: É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.

III. Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.

IV. Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto

diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

V. Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CARACTERÍSTICAS DA AQUISIÇÃO E FORMALIZAÇÃO

4.1.1. A contratação dos itens será efetuada conforme a necessidade de cada Município Consorciado (Órgão Participante da licitação) e formalizada por intermédio da emissão do Pedido no sistema do Consisa, acompanhado da respectiva Nota de Empenho de despesa e/ou Autorização de Fornecimento.

4.1.2. Os Municípios Consorciados encaminharão as Ordens de Compra/Empenhos diretamente a cada fornecedor, no e-mail indicado no Anexo III, devendo ser observado o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emissão.

4.1.3. Os fornecedores ficam expressamente proibidos de fornecer o objeto deste certame aos Órgãos Participantes que não lhes enviarem o Pedido formalmente emitido no sistema do Consórcio.

4.2. CARACTERÍSTICAS DA ENTREGA

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio do Pedido Consisa e do Empenho do Município por meio eletrônico (conforme item 4.1.2) no endereço de cada Município Consorciado.

4.2.2. Os materiais entregues deverão conter: catálogo, prospecto, rótulo, embalagem e/ou ficha técnica com todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa.

4.2.3. As embalagens (caixa, cartela e etc) e quantitativo por embalagem entregues devem ser idênticas àquelas constantes na proposta da licitante, julgada e homologada pelo Consórcio durante a licitação.

4.2.4 O acondicionamento do(s) frasco(s) na(s) caixa(s) deve(m) ser na posição vertical e os frascos separados por divisórias internas de papelão ("colmeias") ou em embalagens individuais.

4.2.5. Em caso de devolução de mercadoria por não atendimento às especificações do Edital e seus anexos, o FORNECEDOR deverá solucionar quaisquer pendências e entregar os produtos em até 5 dias úteis a contar do envio da advertência.

4.2.6. Passado o prazo indicado no item 4.2.1 sem que o fornecedor tenha efetuado a referida entrega, o Consórcio emitirá um COMUNICADO DE IRREGULARIDADE e enviará ao fornecedor através da Plataforma 1Doc.

4.2.6.1. Pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente deverão ser enviados pelo fornecedor após o recebimento da Comunicação de Irregularidade de que trata o subitem anterior. Assim, o pedido de prorrogação de prazo terá natureza de defesa (para com a Comunicação) e deverá ser enviado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Comunicação, devendo o fornecedor comprovar formalmente as razões que motivaram o inadimplemento, para fins de análise do deferimento ou indeferimento do pedido. A defesa deve ser enviada exclusivamente através da Plataforma 1Doc (https://consisa.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01KSQT14PGBA7YC37CPRR6JCV4), devendo o fornecedor certificar-se de que o Consórcio recebeu a mesma.

4.2.6.2. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo de entrega sem que o fornecedor tenha recebido o COMUNICADO DE IRREGULARIDADE.

4.2.6.3. Ainda que os produtos possam ter sido faturados, caso o fornecedor receber o COMUNICADO DE IRREGULARIDADE, deverá defender-se conforme dispunha o item 4.2.6.1

4.2.7. Quando se tratar de entrega de item aderido de outro fornecedor:

a) se o item aderido tiver demanda represada anterior à adesão (se já foram emitidas ORDENS DE COMPRA para aquisição e restaram sem sucesso na entrega), o prazo de entrega de tal quantitativo será reduzido para 5 (cinco) dias úteis;

b) demais ORDENS DE COMPRA (novos pedidos mensais) emitidas serão entregues conforme o disposto no item 4.2.1.

4.3. SOLICITAÇÕES DE TROCA DE MARCA

4.3.1. A solicitação de troca de marca por parte do fornecedor, deverá ser formalizada antes do faturamento, exclusivamente via Plataforma 1Doc (https://consisa.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01KSQT14PGBA7YC37CPRR6JCV4), para devida análise do Consórcio.

4.3.2. Caso o pedido de troca de marca se refira a algum item que conste com pendência de entrega, o fornecedor deverá indicar o número do PEDIDO na respectiva solicitação.

4.4. VALIDADE DOS PRODUTOS

4.4.1. O prazo de validade dos produtos, por ocasião da entrega, não será inferior a 12 (doze) meses.

5. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Veja-se que depois de todo exposto acima, a de se afirmar que para lograr êxito na proposta mais vantajosa, requer-se duas etapas, a primeira refere-se à elaboração deste termo de referência o qual já apontou as melhores opções apresentadas pelo mercado, considerando a necessidade apontada pelos agentes públicos, suas demandas e custo-benefício dos objetos. A segunda etapa cabe exclusivamente ao órgão público que

requerará o objeto, analisando sua necessidade real, levando em consideração a necessidade local e sua aplicação no dia a dia e o público-alvo.

Firme-se que dentre as milhares de opções de itens apresentados hoje em dia coube ao técnico responsável a análise e inclusão neste termo, só daqueles itens que trariam maior economicidade e eficiência, o que resulta em maior vantagem aos cofres públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados, bem como dos que seguem abaixo.

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame, devendo a empresa vencedora/registrada cumprir integralmente as obrigações assumidas, incluindo o fornecimento, a logística e a entrega dos materiais médico-hospitalares nos Municípios Consorciados sob sua exclusiva responsabilidade.

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA

Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. Ainda:

a) Cópia do Certificado de Registro do Produto, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA, dentro do prazo de validade ou de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo este ser identificado com o número do item da licitação a que se refere **(ASSINALADO COM MARCA TEXTO)**. Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedente ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 12 (doze) meses contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

b) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (exceto para os dispensados), ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 79.094/77, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base na Lei nº 9.782/99;

c) Licença/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio da emissão de Pedido através do sistema do Consisa e emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (Pedido e Empenho respectivo), que será enviada por meio eletrônico.

O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CONSISA deverá ocorrer exclusivamente com a emissão do Pedido emitido pelo Órgão Participante no sistema de compras do Consórcio, devendo este documento ser enviado com o empenho para o fornecedor quando da aquisição dos itens. Tais aquisições são de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante, bem como o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal. A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de compras de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

8.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através de licitação a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços devidamente regulamentado pela Resolução nº 09/2023 do CONSISA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao permitido pelo edital, sendo o modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que a cotação dos itens atendam às exigências e disposições dos descritivos, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

9.1. AMOSTRAS ELETRÔNICAS

Será exigida amostra no formato eletrônico de todos os itens citados, a fim de que o Consisa possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o Objeto proposto pela Licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas. As amostras deverão ser apresentadas através de catálogo, prospecto ou ficha técnica (em versão português brasileiro), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações, apresentadas por imagens que possibilitem a identificação visual do objeto.

A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado, através do Portal de Compras Públicas e no prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as propostas e amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão de diversos editais, e nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...] As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta

apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: I – (Revogado); II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e

o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CONSISA, das quais participam dezenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CONSISA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território do consórcio, de forma individual, em cada um dos mais de quarenta municípios consorciados, visto que o CONSISA é uma autarquia municipal, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deste edital é sigiloso, nos termos da Resolução do CONSISA nº 08 de 31 de março de 2023, § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724 de 16 de maio de 2012 e art. 24 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

Lajeado/RS, 04 de agosto de 2026.

Norberto Roque Dalpian
Diretor Executivo
Matrícula nº 35

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026
DADOS DE SUPORTE PARA CONTRATAÇÃO

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____
CIDADE: _____
Nº DA AGÊNCIA: _____
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: _____
NOME DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (quando mais de uma pessoa tiver que assinar o documento, duplicar a informação)

NOME COMPLETO: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE Nº: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA (e-mail)

Declaramos que os domicílios eletrônicos (e-mails) da empresa para recebimento dos documentos abaixo, são:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA: _____
PEDIDO/EMPENHO: _____
COMUNICADO DE IRREGULARIDADE: _____
ADVERTÊNCIA/SANÇÕES/PENALIDADES: _____

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o(s) representante(s) legal(is) indicado(s) neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

A assinatura deste documento deve ser realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, utilizando certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº, sediada
.....(endereço completo), DECLARA, sob as penalidades da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado pelo art. 1º do Decreto n. 8.538/2015;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991;
- g) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
- h) que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) de que está ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

A assinatura deste documento deve ser realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, utilizando certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

(Caso ocorra a alteração do endereço eletrônico, o fornecedor tem obrigação de informar o setor de Licitações, através da Plataforma 1Doc: https://consisa.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01KSQTI4PCBA7YC37CPRR6JC/V4/)

Item	Descrição do Produto	Registro ANVISA	CNPJ Fabricante	Unidade de Medida	Nome Comercial/ Modelo Fabricante	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

**** Para os itens cujo fornecimento ocorra exclusivamente em embalagem/caixa fechada, o fornecedor deverá obrigatoriamente indicar na proposta a quantidade de unidades contidas na embalagem.**

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega no endereço do Município requisitante, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

A assinatura deste documento deve ser realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, utilizando certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <nAta/ano>

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa), adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e os Municípios Consorciados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em face da classificação da proposta em pregão, resolvem registrar os preços da empresa a seguir qualificada, denominada FORNECEDOR, para eventual fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, nos termos da Resoluções do CONSISA nº 08 e 13 do ano de 2023 e nº 02 e 14 do ano de 2024, e na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos omissos.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelin, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Entes da Federação consorciados: Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA.

FORNECEDOR:

<RAZÃO SOCIAL>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. <cnnpj>, com sede no(a) <Endereço>, <cidade>/<UF>, neste ato representada por seu <Cargo>, <REPRESENTANTE>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**, de acordo com os quantitativos estimados e as condições e

especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Embalagem	Unidade de Medida	Modelo / Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

2.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE por intermédio da emissão de Pedido através de sistema do ÓRGÃO GERENCIADOR e de Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento a favor do FORNECEDOR, observando-se todas as regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e edital respectivo, independentemente de transcrição.

2.1.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá exigir do FORNECEDOR a apresentação das Certidões Negativas, bem como a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

2.2. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento do Pedido Consisa e Nota de Empenho, que será enviada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE por meio eletrônico.

2.3. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado no Empenho ou autorização de fornecimento. Deverá acompanhar a Nota Fiscal, a FICHA TÉCNICA/PROSPECTO do produto entregue para fins de comparabilidade às especificações do edital.

2.4. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no edital, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

2.5. As Notas Fiscais emitidas pelo FORNECEDOR deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da RFB para fins de retenção de Imposto de Renda pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE à que ela for direcionada.

CARACTERÍSTICAS DA AQUISIÇÃO

2.7. As ORDENS DE COMPRA/EMPENHOS, deverão ter valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e serão encaminhados para cada fornecedor no e-mail que deve ser indicado no Anexo II.

CARACTERÍSTICAS DA ENTREGA

2.8 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do envio do Pedido Consisa e Empenho do Município, de que trata o item 2.7. no endereço de cada Município Consorciado.

2.9 Os materiais entregues deverão conter: catálogo, prospecto, rótulo, embalagem e/ou ficha técnica com todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa.

2.10. As embalagens (caixa, cartela e etc) e quantitativo por embalagem entregues devem ser idênticas àquelas constantes na proposta da licitante, julgada e homologada pelo Consórcio durante a licitação.

2.11. O acondicionamento do(s) frasco(s) na(s) caixa(s) deve(m) ser na posição vertical e os frascos separados por divisórias internas de papelão ("colmeias") ou em embalagens individuais.

2.12. Em caso de devolução de mercadoria por não atendimento às especificações do Edital e seus anexos, o FORNECEDOR deverá solucionar quaisquer pendências e entregar os produtos em até 5 dias úteis a contar do envio da advertência.

2.13. Passado o prazo indicado no item 2.8. sem que o fornecedor tenha efetuado a referida entrega, o Consórcio emitirá um COMUNICADO DE IRREGULARIDADE e enviará ao fornecedor.

2.13.1. Pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente deverão ser enviados pelo fornecedor após o recebimento da Comunicação de Irregularidade de que trata o subitem anterior. Assim, o pedido de prorrogação de prazo terá natureza de defesa (para com a Comunicação) e deverá ser enviado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Comunicação, devendo o fornecedor comprovar formalmente as razões que motivaram o inadimplemento, para fins de análise do deferimento ou indeferimento do pedido. A defesa deve ser enviada exclusivamente através da Plataforma 1Doc (https://consisa.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01KSQT14PGBA7YC37CPRR6JCV4), devendo o fornecedor certificar-se de que o Consórcio recebeu a mesma.

2.13.2. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo de entrega sem que o fornecedor tenha recebido o COMUNICADO DE IRREGULARIDADE.

2.13.3. Ainda que os produtos possam ter sido faturados, caso o fornecedor receber o COMUNICADO DE IRREGULARIDADE, deverá defender-se conforme dispunha o item 2.13.1.

2.14. Quando se tratar de entrega de item aderido de outro fornecedor:

a) se o item aderido tiver demanda represada anterior à adesão (se já foram emitidas ORDENS DE COMPRA para aquisição e restaram sem sucesso na entrega), o prazo de entrega de tal quantitativo será reduzido para 5 (cinco) dias úteis;

b) demais ORDENS DE COMPRA (novos pedidos mensais) emitidas serão entregues conforme o disposto no item 2.8.

SOLICITAÇÕES DE TROCA DE MARCA

2.15. A solicitação de troca de marca por parte do fornecedor, deverá ser formalizada antes do faturamento, exclusivamente via Plataforma 1Doc (https://consisa.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01KSQT14PGBA7YC37CPRR6JCV4), para devida análise do Consórcio.

2.16. Caso o pedido de troca de marca se refira a algum item que conste com pendência de entrega, o fornecedor deverá indicar o número do PEDIDO respectivo na solicitação.

VALIDADE DOS PRODUTOS

2.17. O prazo de validade dos produtos, por ocasião da entrega, não será inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações constantes da proposta, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, sendo emitido Atesto da Nota Fiscal pelo Secretário Municipal ou outro servidor designado do ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.3. Caberá ao servidor responsável rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências desta Ata e do respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos pelas aquisições desta Ata, serão feitos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, indicada no Anexo II do Edital.

4.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos itens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser o indicado nessa Ata de Registro de Preços.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:

a) assinar, por certificação digital, esta Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

a.1) o prazo para que o fornecedor assine o documento após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consisa.

a.2) a recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consisa caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades indicadas na CLÁUSULA SEXTA, item 6.4.

b) fornecer o objeto desta Ata na forma, nos prazos, nos preços registrados e nos endereços dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada) e no endereço do ÓRGÃO GERENCIADOR (quando este vier a adquirir algum item), observadas as condições estipuladas no edital, na proposta, nesta Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou instrumento equivalente;

c) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

d) efetuar a substituição do material com prazo de validade/garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o material apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação e sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES sempre que solicitado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, por atos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

g) observar os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) para execução do objeto adjudicado.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata ou Contrato, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar ao FORNECEDOR as sanções arroladas na Resolução do Consisa nº 13 de 31 de março de 2023.

6.2. Ao FORNECEDOR responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Realizada a notificação prévia ao FORNECEDOR e observados o contraditório e a ampla defesa, será realizada a instrução processual com vistas a averiguar e evidenciar os dados necessários à tomada de decisão.

6.3.1. As sanções serão precedidas de análise jurídica e aplicadas pela Diretoria Executiva ou pelo Presidente do CONSISA.

6.3.2. Após o registro da sanção, o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará comunicação ao FORNECEDOR, informando que o fato será assentado em seu registro cadastral, assim como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Empresas Punidas (CNPE).

6.4. As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual ou desta Ata de Registro de Preços terão as seguintes sanções:

I - Recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - Dar causa a inexecução parcial do contrato ou ata, inclusive recusar-se a assinar o instrumento:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - Não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos, bem como fornecer marca ou modelo diferente do aprovado e registrado:

- a) advertência com característica de comunicado de irregularidade;
- b) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;
- c) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ao dia, limitado a 60 dias;
- d) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - Recusar o recebimento de pedido/empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do bem ou serviço contratado no prazo previsto no Contrato ou Ata respectiva sem motivo justificado:

- a) advertência com característica de comunicado de irregularidade;
- b) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou no caso de ata de registro de preço, multa de 10% sobre o valor total do(s) item(ns) do Pedido Consisa respectivo que extrapolaram o prazo de entrega;
- c) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- d) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - Dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - Comportar-se de modo inidôneo:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou ata:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

6.5. O valor da multa aplicada será:

I - Retido dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos ou atas firmados com o contratado caso o mesmo não venha a realizar o depósito em até 5 (cinco) dias úteis da notificação;

II - Descontado do valor da garantia prestada;

III - cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução do CONSISA nº 02 de 22 de janeiro de 2024.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Negociar os preços;

II - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

7.1.5. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo Consisa para o objeto pesquisado.

7.2. Enquanto vigente a validade da proposta financeira da licitante, conforme disposto no item 8 do Edital, bem como haja empenho ou outro instrumento hábil com pendência de entrega do item em questão, não serão atendidos os dispositivos do subitem 7.1.3.

7.3. O Consórcio poderá entrar em contato com os fornecedores do Cadastro de Reserva para verificar se há interesse em adesão de determinado item, tendo a empresa 48 (quarenta e oito) horas para responder sobre o aceite. Caso contrário a consulta será destinada ao próximo fornecedor do cadastro/ranking.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

I - Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II - Não aceitar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

V - For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VI - Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consisa, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do item anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou

II - A pedido do FORNECEDOR, desde que vencida a validade de sua proposta financeira e que não haja empenho ou autorização de fornecimento com pendência de entrega, mediante solicitação por escrito encaminhada ao ÓRGÃO GERENCIADOR, na hipótese de comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preços. O ÓRGÃO GERENCIADOR avaliará as razões do pedido e, caso não as aceite, abrirá processo específico para aplicação das penalidades previstas neste Edital, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica consignada no Orçamento do ÓRGÃO PARTICIPANTE respectivo.

9.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo 020/2026, ao Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Registro de Preços), realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de xx/xx/2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Em caso de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.2. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no capítulo V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura não gera ao CONSISA ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir

independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consisa) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

13.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

13.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

13.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

13.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

13.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

13.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

13.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

13.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

13.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É competente o foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer discussões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Lajeado/RS,/...../2026

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
ÓRGÃO GERENCIADOR

<nome do representante>
Representante Legal
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>
FORNECEDOR

Jonas Caron
Assessor Jurídico
OAB/RS 100.304

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E9-B9D2-B673-A903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON (CPF 023.XXX.XXX-31) em 04/08/2026 12:02:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consisa.1doc.com.br/verificacao/E0E9-B9D2-B673-A903>